

01-0639/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0639 / 2007 DE 2007

ATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0639 / 2007 DE 26/09/2007

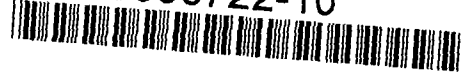
PROMOVENTE: VEREADOR MARA GAERILLI

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA ATENDE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DESTINADO A ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.

Há audiência pública realizada.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 09:15:22

00000056722-10



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Materia PL 639/2007. DANIEL MARTINS GODOI

LIDO HOJE 26 SET. 2007

AS COMISSÕES DE:

Const. Test. e Participat. da
Administração Pública
Transp. Transp. At. Econ.
Saúde, Prom. Soc. Trab.
Trabalho e Emprego

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli

P S I N T E



atualizado em 30/09/2013 00:00:00.

Folha nº 01 do proc.

Nº 639 de 07

fls. 1

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

27 SET 2007

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0639/2007



Institui o programa ATENDE no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Artigo 1º - Fica instituído o programa ATENDE destinado a atender exclusivamente às pessoas com deficiência motora, mental e múltipla, temporária ou permanente, em alto grau de dependência, mobilidade reduzida e severamente comprometida.

§1º - O ATENDE será disciplinado por regulamento próprio, a ser criado pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, com a colaboração da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED e do Departamento de Transportes Públicos - SMT/DTP, se necessário.

Artigo 2º - O planejamento, a organização, o controle e a fiscalização do ATENDE será de competência da Secretaria Municipal de Transportes - SMT que poderá, por ato do Secretário, delegar, total ou parcialmente, sua execução ao Departamento de Transportes Públicos - DTP.

Artigo 3º - O ATENDE será operado com veículos do tipo van ou similar, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro dos passageiros especificados no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único - A adaptação dos veículos, bem como as características dos equipamentos auxiliares e complementares necessários ao ATENDE serão definidos em conformidade com as técnicas e legislação vigentes e de acordo com as especificações a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 206

Em 27/9/10

Ass: _____

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do proc. N° <u>639</u> <u>02</u>	Fls. 3
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar	
RF. 100.403	

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli

Artigo 4º - O cadastramento será efetuado nas Subprefeituras e demais postos de atendimento definidos pelo regulamento do ATENDE.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT e o Departamento de Transportes Públicos - DTP deverão estabelecer diretrizes e desenvolver estudos para o conhecimento da demanda a ser atendida pelo ATENDE e implementar medidas e soluções de intervenção para aprimoramento do programa.

Artigo 6º - O ATENDE contará com orçamento e recursos próprios, subordinados à Secretaria Municipal de Transportes - SMT, na proporção de 10% (dez por cento) do orçamento total aprovado para a referida Secretaria.

§1º - Os recursos orçamentários do programa se destinarão, especificamente, para:

- a) remuneração dos operadores do ATENDE;**
- b) promoção de estudos de melhoria do ATENDE;**
- c) ampliação da frota contratada;**
- d) outros temas de necessidade e interesse, como também de manutenção do Programa ATENDE.**

§2º - O programa poderá receber aporte extraordinário de recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, para adequação e ampliação do ATENDE, caso a demanda justifique esta ação.

Artigo 7º - Apesar de ser um serviço auxiliar e complementar ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, o ATENDE poderá ter contratação própria e desvinculada da concessão para operação do transporte coletivo público atualmente em vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	03	de proc.
Nº	639	07

Adelina Cicomo - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

fls. 4

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli

Parágrafo único - A forma da contratação e sua operação serão definidas por estudos técnicos conclusivos, realizados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT ou por organismo por ela contratado com esse fim, respeitada a legislação pertinente sobre contratações e afins.

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mara Gabrilli
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores preocupações dos governantes de uma metrópole é o transporte de seus cidadãos. Isso porque é vital para o desenvolvimento – tanto da economia da cidade, quanto dos próprios cidadãos – que exista transporte público de qualidade e em quantidade para que os munícipes possam chegar ao colégio, hospitais, universidades, trabalho, lazer...

Tratando do transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, esse recurso fica ainda mais premente. Afinal, são pessoas que precisam de facilidades para locomoção em qualquer escala: nas calçadas e nos veículos automotores.

O transporte público da nossa São Paulo vem se adaptando para essas pessoas. Em 2005, eram apenas 300 ônibus com tecnologia para receber pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Hoje, setembro de 2007, são mais de 2 mil veículos. Um crescimento considerável, mas ainda buscamos que 100% da frota de ônibus da capital seja plenamente acessível.

Porém, é importante ressaltar que existem casos em que o coletivo adaptado não contempla um transporte adequado para pessoas com deficiência. Pensando nisso que em 1996 foi criado, por Decreto, o Serviço de Atendimento Especial – Atende, um programa de qualidade que faz o porta-a-porta para que pessoas com deficiência possam se deslocar com segurança em São Paulo. Esse programa, de tão eficiente, já foi motivo de estudo para países como Estados Unidos e Chile.

Folha nº <u>05</u> do proc.
Nº <u>639</u> de <u>07</u>

p. 6

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

Para efetivar esse programa, e torná-lo um exemplo concreto de transporte de qualidade para pessoas com deficiência, é que proponho esta Lei que será, sem sombra de dúvidas, um marco da inclusão em São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-639/07 27/9/2007 (a)

Ad
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/9/07

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/09/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

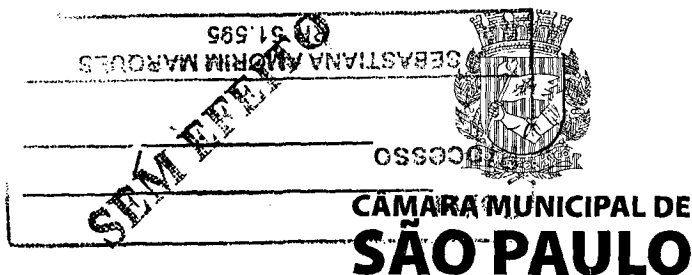
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 27/09/07 AS hs
POR [assinatura] ASS: h
SAÍDA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 07 a 12
S. Paulo 27 109 107 Eu, Jan

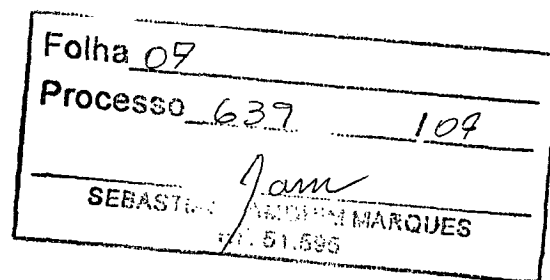
Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

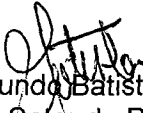
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 766/05, de autoria do Vereador Chico Macena, que dispõe sobre a Política de Mobilidade e Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência em conformidade com a Lei Federal 10.098/2000 e o Decreto Federal 5.296/2004.



A cópia do citado projeto de lei acompanha esta informação.

São Paulo, 27 de setembro de 2007.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. E Análise Prévia
OAB/SP 106.926

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 766 Ano: 2005 Secretaria: CAMARA

F. Busca no portal	08
P. 10/03/2005	45km/h 39 e8 107
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595	

Voltar

Imprimir

PROJETO DE LEI 766/05 - CÂMARA

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

F. 10/03/2005	do
Processo nº Sonia Maria S. Ferreira Reg. 10/03/2005	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

PROJETOS LIDOS - texto original

105ª SESSÃO ORDINÁRIA

07/12/2005

PROJETO DE LEI 01-0766/2005 do Vereador Chico Macena (PT)

"Dispõe sobre a Política de Mobilidade e Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência em conformidade com a lei federal 10.098/2000 e o decreto federal 5.296/2004 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado no Município de São Paulo o Programa de Políticas Públicas de Mobilidade e Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência, objetivando a inclusão social da pessoa portadora de deficiência, de forma que todo cidadão, independentemente de suas limitações motoras, sensoriais ou mentais, conforme o disposto no artigo 5º do decreto federal 5.296 de 2 de dezembro de 2004, possa usufruir, com segurança, seguridade e conforto, da rede viária municipal e do sistema de transporte público.

Parágrafo único: É parâmetro básico da Política de Mobilidade e Acessibilidade das Pessoas Portadoras de deficiência o conceito de desenho universal, com objetivo de democratizar a circulação e o acesso de todas as pessoas.

Artigo 2º - Entende-se como suporte da mobilidade das pessoas portadoras de deficiência o corpo humano, auxiliado ou não por elementos específicos para seu deslocamento. Entende-se como pessoa portadora de deficiência aquelas definidas na legislação federal específica, complementada pela legislação municipal.

Artigo 3º - Cabe à Prefeitura do Município de São Paulo assegurar aos portadores de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos de mobilidade, acessibilidade e transporte público em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000 e o Decreto Federal 5.296/2004.

Artigo 4º - Fica sujeito ao cumprimento das disposições desta lei, sempre que houver interação com matéria nela regulamentada:

I - A aprovação de projetos de natureza arquitetônica urbanística, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;

II - A outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza;

III - A aprovação de financiamentos de projetos com a utilização de recursos públicos.

Artigo 5º - Cabe à Secretaria Municipal de Transportes, no âmbito da sua competência, coordenar, fiscalizar, formular normas e legislação específica, orientar e controlar as intervenções físicas e reguladoras relativas à mobilidade e acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência na rede viária e no sistema de transporte.

Parágrafo único. As organizações representativas das pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento de requisitos definidos pela Secretaria Municipal de Transportes. Devem ser utilizadas, como referência para a elaboração do cumprimento das ações orientadas à mobilidade e acesso das pessoas portadoras de deficiência, as legislações: federal, estadual e municipal vigentes.

Artigo 6º - A Prefeitura Municipal de São Paulo deve, através de projeto de lei de execução orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal, propor anualmente um Programa de Investimentos Específico prevendo a destinação de dotação orçamentária e metas para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas e urbanísticas na rede viária e no sistema de transporte.

Parágrafo único. O programa e as metas que visam acessibilidade e mobilidade das pessoas portadoras de deficiência na rede viária e no sistema de transporte deverão ser propostas pelos órgãos envolvidos, com a coordenação da Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Transportes deverá definir a priorização das ações estratégicas a serem adotadas na rede viária e no sistema de transporte, para a mobilidade e acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 8º - Como forma de garantir acessibilidade, ocupação física, e a circulação de pessoas portadoras de deficiência na rede viária e no sistema de transporte, ficam instituídas, para definição das ações estratégicas, as seguintes diretrizes:

I - Garantia da acessibilidade, ocupação física e circulação nas edificações e nos equipamentos públicos e privados, novos ou existentes da rede viária e do sistema de transporte público;

II - Garantia da mobilidade, acessibilidade e circulação autônoma no Sistema Integrado de Transportes Públicos.

III - Adequação gradativamente do acesso aos veículos de transporte coletivo público municipal conforme estabelecido no artigo 38 do decreto federal 5.296/2004, demais leis federais complementadas por leis municipais.

IV - Viabilização dos serviços adequados de transporte público para atendimento com segurança e conforto das necessidades desses usuários;

V - Instituição de programas de implantação e fiscalização da aplicação de normas de construção, recuperação e ocupação da rede viária para o deslocamento a pé, que garantam as condições de acessibilidade, ocupação física e circulação com segurança, seguridade e conforto;

VI - Estabelecer, implantar e fiscalizar a aplicação de normas de remoção de barreiras e de obstáculos nas vias públicas e no acesso ao transporte público;

VII - Participar da elaboração, revisão e aprovação de normas de instalação de equipamentos e mobiliário urbano que sejam afetos à rede viária e ao sistema de transporte.

VIII - Estabelecer a regulamentação para circulação, parada e estacionamento de veículos e implantar a respectiva sinalização de trânsito, compatível com a segurança e as necessidades da circulação e acessibilidade desses usuários;

IX - Garantir nos espaços públicos e privados dos pólos geradores de viagens de médio e grande porte, analisados pela Secretaria Municipal de Transportes, medidas e dispositivos de acesso, ocupação física e circulação;

X - Ampliar os canais de informação, comunicação e de participação da comunidade, devidamente adequados a todos os tipos de deficiência.

Artigo 9º - Os serviços de transporte público poderão ser prestados diretamente pelo poder público ou por terceiros, através de concessão ou contratação segundo legislação específica.

Artigo 10º - A Política de Mobilidade e Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência deve prever também as atividades de capacitação dos trabalhadores que têm contato com o público e dos servidores públicos que exercem atividades de planejamento, projetos e operações dos sistemas viário e de transportes, com o objetivo de permitir melhor entendimento das especificidades dos Portadores de deficiência, bem como adquirir instrumental que permita a comunicação e o melhor atendimento a esses usuários.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Transportes deverá desenvolver atividades educativas relativas à mobilidade e à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência na rede viária e ao sistema de transporte.

Da Adequação do Transporte Público para Pessoas Portadoras de Deficiência

Artigo 12º - A Prefeitura Municipal de São Paulo deverá estabelecer estratégia que torne progressivamente, os diferentes serviços de transportes públicos acessíveis e disponíveis também para os portadores de deficiência, podendo criar e manter serviços diferenciados de táxis, com veículos equipados e condutores capacitados a atender às pessoas portadoras de diferentes deficiências ou com mobilidade reduzida, permanentes ou temporárias.

Artigo 13º - A Prefeitura Municipal de São Paulo deve manter serviço de atendimento especial, como modo de transporte "porta-a-porta", gratuito, voltado ao portador de deficiência com alto grau de dependência.

Artigo 14º - A frota de transporte coletivo público operante no Município, deve ser gradativamente substituída ou adaptada de forma a permitir o acesso e transporte, com segurança, seguridade e conforto dos Portadores de deficiência, conforme legislação federal.

Artigo 15º - Os veículos do transporte público coletivo municipal que atendem, exclusivamente ou não, aos usuários com deficiência devem ser adequados com:

I - Reserva de assento preferencial, através de sinalização específica para portadores de deficiência;

II - Espaço para acomodação de cadeiras de rodas, durante as viagens das pessoas com deficiência;

III - Equipamento próprio ou com elevador ou plataforma ou, ainda, com sistema de abaixamento de suspensão do veículo para o embarque ou desembarque destas pessoas, podendo ser também dotados de ajuda técnica do prestador de serviços para que não seja necessária a ajuda de terceiros;

IV - Catracas, portas e corredores largos;

V - Barras verticais de apoio em número suficiente;

VI - Sistema de comunicação adequado aos usuários.

Artigo 16º - Toda a sinalização de interesse do usuário deve ser prestada também às pessoas portadoras de deficiência, na forma adequada ao seu entendimento. A sinalização dos Terminais de Integração, das Estações de Transferência e dos Pontos de embarque ou desembarque de passageiros, bem como da parte interna e externa dos ônibus, deverão possuir sua versão em caracteres da linguagem Braille, com o mesmo conteúdo. No interior dos Terminais de Integração deve haver sistema de sonorização e sistema de sinalização que prestem informações de interesse do usuário e da operação do Sistema Integrado de Transporte Público.

Artigo 17º - As edificações, novas ou existentes, que compõem o Sistema Integrado de Transporte Público, como terminais de integração, estações de transferência, plataformas de embarque ou desembarque e pontos de parada deverão proporcionar, através da viabilização das condições exigíveis, bem como dos padrões e das dimensões mínimas que visam propiciar às pessoas portadoras de deficiência, melhor e mais adequado acesso, ocupação física e circulação, conforme as especificações das normas de acessibilidade definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e complementadas pelas demais normas vigentes.

Artigo 18º - As condições estabelecidas pelas normas devem ser aplicadas nas edificações do sistema de transporte municipal existentes, através de adaptações das construções, se necessárias. O mesmo se aplica às edificações congêneres dos sistemas de transporte metropolitanos localizadas no Município de São Paulo.

Parágrafo único: Durante a realização de obras e atividades de manutenção e conservação, devem ser adotadas medidas que preservem as condições de acessibilidade, ocupação física e circulação das pessoas portadoras de deficiência. Os acessos a essas edificações devem ser sinalizados conforme normas definidas pela Secretaria Municipal de Transportes, respeitando as demais normas vigentes.

Da Adequação do Sistema Viário para Pessoas Portadoras de Deficiência

Artigo 19º - As calçadas, passeios e vias para circulação de pedestres devem ser projetados e construídos com pisos adequados à circulação da pessoa portadora de deficiência. Os equipamentos, mobiliário urbano e outros elementos de utilidade pública, como também outros obstáculos à circulação devem ser posicionados de forma que não comprometam a passagem das pessoas com deficiência de locomoção. A sinalização e dispositivos viários não devem constituir num bloqueio à passagem, devendo a colocação de colunas nas calçadas e junto das travessias manter as larguras mínimas para o deslocamento destes usuários. Deve haver manutenção e conservação frequente do piso do passeio e da vegetação existente.

Artigo 20º - O rebaixamento de calçadas, junto às travessias de pedestres, canteiros centrais, ilhas e refúgios ou demais locais deve garantir às pessoas portadoras de deficiência condições adequadas de utilização. O rebaixamento de calçada deve seguir padrão de construção e locação conforme definido pela Secretaria Municipal de Transportes em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Artigo 21º - Nas rotas para pedestres com deficiência visual e demais locais e áreas aprovados pela

Secretaria Municipal de Transportes, o rebaixamento de calçada deve ser sinalizado com uma faixa de piso de podotátil com textura diferenciada para indicar as descidas e subidas e sinalizar, que aquele, é um local seguro para a travessia.

Artigo 22º - A Secretaria Municipal de Transportes, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, deve estabelecer programa integrado de adaptação das calçadas e passeios de forma a criar condições adequadas para circulação da pessoa portadora de deficiência.

Artigo 23º - Deverão ser definidos os locais que terão prioridade na adaptação, levando-se em consideração as proximidades de localidades onde há concentração de pessoas portadoras de deficiência. Devem ser definidas rotas específicas para este grupo, dotadas de todas condições exigíveis pela Norma Associação Brasileira de Normas Técnicas, para possibilitar a acessibilidade, ocupação física e circulação com conforto e segurança. Estas rotas devem consolidar ligações entre estes locais que reúnem os portadores de deficiência até os pontos onde estão localizados os terminais e estações do transporte coletivo, os locais de estacionamentos de seus veículos, ou até outras edificações de interesse.

Artigo 24º - Na elaboração do projeto de rotas para pessoas com deficiência devem ser consideradas as características próprias de cada tipo de sinalização:

I - A largura adequada das vagas de estacionamento;

II - Os tempos necessários à travessia, uma vez que a velocidade média da pessoa com necessidade especial é inferior à do pedestre comum;

III - A altura da colocação da "botoeira" nos semáforos.

IV - A utilização, em rotas, com presença de deficientes visuais, de sinalização semafórica com dispositivo sonoro que permite ao usuário identificar o momento a partir do qual a travessia pode ser realizada.

Artigo 25º - O pavimento da pista de rolamento, junto às travessias de pedestres, deve oferecer condições favoráveis ao deslocamento das pessoas portadoras de deficiência. Qualquer obstáculo deverá ser eliminado, tais como tampas de poços de visita elevadas, irregularidades no pavimento, existência de buracos, dentre outros.

Artigo 26º - Nos locais onde forem utilizados os canteiros centrais, ilhas e refúgios para auxiliar a travessia de pedestres, devem ter dimensões compatíveis para usuários de cadeiras de rodas.

Artigo 27º - A inclinação transversal dos passeios, resultantes do desnível do lote em relação à pista de rolamento, que visa permitir o acesso de veículos, não deve constituir-se em obstáculo ao trânsito de pessoas portadoras de deficiência. A compensação da diferença entre os níveis deve ser feita internamente ao lote, conforme especificações do Código de Obras e Edificações do Município.

Artigo 28º - A circulação, o estacionamento e a parada de veículos, assim como as travessias adaptadas ao uso da pessoa portadora de deficiência devem ser sinalizadas, utilizando os padrões especificados no Código de Trânsito Brasileiro e em normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes, como:

I- Sinalização vertical de regulamentação de estacionamento própria para vagas destes usuários;

II- Sinalização vertical específica indicativa de serviços auxiliares;

III- Sinalização vertical específica indicativa educativa;

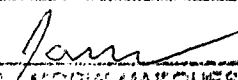
IV- Sinalização horizontal - símbolo internacional de deficiente físico, para ser utilizado nas vagas de estacionamento, destinadas aos condutores ou passageiros portadores de deficiência que apresentam problemas de locomoção;

V- Dispositivos e sinalização auxiliares - travessias elevadas, no caso específico para deficiente visual, o piso podotátil;

VI- Sinalização semafórica complementada por dispositivo sonoro, dirigida aos pedestres com deficiência visual.

Artigo 29º - A utilização das vagas estacionamento, destinadas aos condutores ou passageiros Portadores de deficiência que apresentam problemas de locomoção deve observar o princípio da impessoalidade, devendo a SMT regulamentar a forma de cadastramento dos interesses, bem como a forma de identificação dos seus veículos.

Artigo 30º - Deverão ser exigidos, nos espaços públicos e privados dos pólos geradores de viagens, dispositivos de acesso, ocupação física e circulação das pessoas portadoras de deficiência. Nos estacionamentos desses pólos devem ser reservadas vagas para veículos de transporte de pessoa portadora de dificuldades de locomoção, devidamente localizadas e sinalizadas conforme as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes, em consonância com o Código de Trânsito

Folha 12	Page 5 of 5	fls. 14
Processo 639	07	
		

Brasileiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e Código de Obras.

Artigo 31º- Em situações de obras sobre a calçada, devem ser observados cuidados especiais para manter a continuidade da circulação, acesso e ocupação física da pessoa portadora de deficiência, de forma a garantir segurança, conforto e seguridade.

Artigo 32º - As despesas para cumprimento desta lei decorrerão de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 33º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às comissões competentes."

Voltar

Imprimir

A SGP-2
 Ma. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.
 SP. 27/09/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
 Procurador Legislativo Supervisor
 Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
 OAB/SP n° 108.926

RECEBIDO - SGP - 22

27. SET. 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

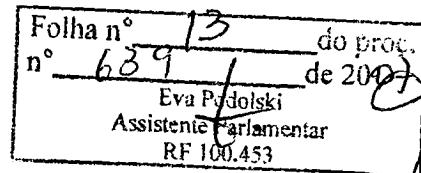
**À Com. de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa.**

27/09/07

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Subsecretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha
 de informação rubricados sob
 nº 13217
 Em 29/11/07
 Ass.: _____

Eva Podolski
Eva Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 639/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa instituir o Programa ATENDE destinado a atender exclusivamente as pessoas com deficiência motora, mental e múltipla, temporária ou permanente, em alto grau de dependência, mobilidade reduzida e severamente comprometida.

De acordo com a proposta, o planejamento, a organização, o controle e a fiscalização do ATENDE será competência da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, devendo ser operado com veículos do tipo van ou similar, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro dos passageiros.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Como observa Celso Bastos:

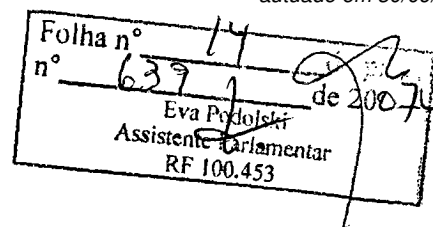
"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comuna nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com as necessidades gerais" (in "Competências na Constituição de 1988", Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 1991, pág. 124)

Dessa forma, se o que predomina são os interesses do Município, repercutindo a norma sobre necessidades imediatas da Comuna, como ocorre no presente caso, há que se reconhecer a competência legislativa da esfera municipal.

Ainda, cuida o projeto de matéria referente à saúde e à proteção ao portador de deficiência, e de acordo com a Constituição Federal, podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde e proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência a União, os Estados, Distrito Federal e também o Município, para suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, XII e XIV c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Também o art. 23, II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

O art. 2º, da Lei Federal da Lei nº 7.853/89, por sua vez, dispõe competir ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Na órbita municipal, o art. 213, da Lei Orgânica, prevê a atribuição do Município de garantir o direito à saúde mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho e o art. 226, III, que o Município buscará garantir à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades, em especial a assistência médica especializada, bem como o direito à prevenção, habilitação e reabilitação, através de métodos e equipamentos necessários.

Por fim, ao atribuir funções a Secretarias Municipais, trata a proposta de organização administrativa, que segundo Odete Medauar, englobam, exemplificativamente, preceitos relativos à "divisão em órgãos, vínculo entre órgãos, distribuição de competências entre os órgãos, administração direta, administração indireta etc." (in Direito Administrativo Moderno", Ed. RT, 2ª ed., pág. 31), matéria de competência legislativa do Município, nos termos do art. 13, XVI, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 15
n° 639 de 2007
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

fls. 18

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OK

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA OK

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

[Handwritten signatures]



Passemos ao item seguinte.

- "PL 639/2007, da Vereadora MARA GABRILLI (PSDB). Institui o Programa ATENDE no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 639/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo n.º 01-639/07 29 / 11 / 2007 (a) _____

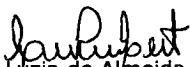
Eva rodolani
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP 2

Sra. Secretaria,

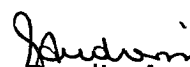
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

29/11/2007


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

14/12/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

[Handwritten mark resembling a large 'S' or a stylized signature]

Segue <u>M</u>	juntado <u>S</u>	, nesta data
Documento <u>S</u>	e papel de informação	
Rubricado <u>S</u>	sob folha <u>S</u>	n.º 18965.
Em 05/05/08.		
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA		
RF. 10.835		
Secretário		



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	18	fls.	22
Processo nº	639/07		
Eduardo V.			
Reg. 10			

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

PRESIDENTE: ABOU ANNI

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 28 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone



A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Boa tarde a todos. Declaro abertos os trabalhos dessa audiência pública sobre o PL 639/07, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que institui o programa atende no sistema de transporte coletivo de passageiros do município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Foi convidada a Secretaria Municipal de Transportes; a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Mobilidade Reduzida; Conselho Municipal da Pessoa Deficiente; Comissão Permanente de Acessibilidade; Ministério Público do Estado de São Paulo e diversas entidades relacionadas ao tema, bem como todos os Srs. Vereadores.

Em obediência ao Artigo 86 inciso 2º do Regimento Interno, a chamada para essa audiência publicada, foi publicada na grande imprensa.

Inicialmente quero cumprimentar os presentes: Sr. Eduardo Flores Auge, Secretário Executivo da Comissão de Acessibilidade; Dr. Júlio César Botelho, Promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Lauro Ribeiro, Promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo; Sr. Guilherme Toledo Benazzi, Diretor do Serviço de Transportes da SPTrans, representando Dr. Alexandre de Moraes, Secretário Municipal de Transportes; Sr. Hélio Yoshiaki Moria e José Carlos Biajonne, Superintendente e Assessoria do SPTrans Atende; Doralice Simões, Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente; Maria Aparecida Valença e Claudia Pirani, do Lar e Escola São Francisco; Vanessa Martins, encarregada do Serviço Social da ACD; Janice Ortiz, vice Presidente da ONG Transformar; Munira Tanessi, Diretora Executiva da Associação Brasileira de Distrofia Muscular; Aline Pantoja Lapindaia, Assistente Social, da Divisão de Pesquisa de Reabilitação do Hospital das Clínicas; Edson Passafaro, Presidente do Setor de Inclusão do PTB; Claudia Aparecida Souza Teixeira, Jurídica, representando Dr. Renato Correia Baenna e Secretaria Adjunto, Roberto Beleza, da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência; Presidente da Abidin, Moacir Mariano, Representando a Secretaria Estadual de Transportes Metropolitano; Vereador Senival Moura.

Para compor a Mesa, convido os Srs: Júlio César Botelho; Lauro Ribeiro, ambos do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9666 DATA: 28/04/2008 FL: 2 DE 48

Folha nº	20	de 24
Processo nº	639/07	
Eduardo Vancollos Oliveira		
Reg. 10.8		

Ministério Público; Dr. Guilherme Toledo Benazzi, representando o Sr. Secretário Municipal de Transportes; Sr. Helio e Sr. José Carlos Biajone, representantes do Serviço Atende.

Rapidamente quero explicar como chegamos a essa audiência pública. Como todos sabem o Atende, é um serviço de excelência no município de São Paulo, que foi regulamentado pelo Decreto Municipal 36/071, de 9 de maio de 1996. Por meio de uma quantidade enorme de demandas que chegam até a mim resolvi remodelar esse decreto e apresentar um projeto de lei. Decreto não é lei, e por isso pode ser revogado a qualquer momento, até para dar uma segurança desses serviços que a cidade oferece. Isso muito a pedido dos próprios munícipes e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente. Em sentido amplo, é uma regra geral e permanente a que todos estão submetidos e aceita mediante processo solene, só podendo ser revogada por outra lei. Foi a partir de tudo que relatei a vocês que estamos aqui hoje reunidos para discutir o projeto de lei do Atende. Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, esse PL não teria à necessidade de audiência pública. Isso foi uma questão minha fazer essa audiência e achei justo e útil ouvir as pessoas de todos os envolvidos com esses serviços, e acontece também por toda demanda, todas as informações que chegam a mim peguei o regulamento que já existe do Atende, acrescentei vários artigos, muitos deles, não concordo, e fiz um esboço de um projeto de lei inicial que passou aqui em primeira votação. Agora com essa audiência pública, qual é a minha idéia? Pegar todas as sugestões de vocês e em contato com o secretário de Transportes Alexandre de Moraes, com o Secretário Renato Baena, da Pessoa com Deficiência e lapidando esse projeto para que ele chegue à segunda votação em um formato que melhore os serviços de que obviamente seja aprovado dentro da Secretaria porque não adianta criar projeto que vai ser vetado. Como ele está hoje, provavelmente seria vetado chegando na Secretaria. Por isso a importância desta audiência pública.

Agora gostaria de ouvir os presentes na Mesa, que fizessem suas colocações, e depois abriremos a palavra para vocês nos trazerem idéias e possamos discutir.

Tem a palavra o Vereador Senival.



O SR. SENIVAL MOURA – Muito obrigado, Presidente. Desejo bom trabalho a todos. Sucesso na audiência pública porque quando se trata de Atende nós nos gabinetes somos muito acionados por parte dos usuários, dos cadeirantes que infelizmente não conseguem ser atendido no que precisam de uma maneira melhor. Mesmo o Governo e outras entidades querem ajudar às vezes o trabalho deixa a desejar. Acho muito importante, Mara, esta audiência pública do projeto de lei porque é dessa forma que nós vamos conseguir melhorar, dialogando com o Ministério Público, com a Promotoria, com entidades civis, com esse colegiado melhoraremos e daremos melhores condições a todo pessoal. Assim, desejo um bom trabalho a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Obrigada, Vereador. Convido o Secretário Adjunto da Secretaria da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida Roberto Beleza (?) para compor a Mesa. Tem a palavra o Sr. Guilherme que neste ato representa o Secretário Municipal de Transporte, Alexandre de Moraes.

O SR. GUILHERME – Boa tarde a todos. Como citou a Vereadora Mara, estou representando o Secretário de Transporte, Alexandre Moraes. Quero informar que nós da Secretaria estamos empenhados em melhorar o serviço prestado pelo Atende porque sabemos da importância, da necessidade, das carências que possuímos, mas queremos resolver e deixar tudo da melhor forma possível. Então, o projeto vem ao encontro do que gostaríamos porque quero prestar serviço cada vez melhor para os usuários. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Tem a palavra o promotor, Dr. Júlio Botelho, do Ministério Público.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Boa tarde a todos. Para os que não sabem, eu e o Lauro somos integrantes de um grupo do Ministério Público que cuida da tutela coletiva e difusa das pessoas com deficiência. Estamos trabalhando no grupo há 10 anos e com a questão do Atende em igual período. Antes de falar qualquer coisa, uma sugestão, Mara porque só recebi o projeto agora. Teria sido bem interessante se tivesse sido disponibilizado.



Inclusive, na Internet não tem, no site da Câmara Municipal de São Paulo ainda não foi digitado. Não tivemos a oportunidade de examinar o projeto com mais profundidade porque acho poderia ter sido muito mais rica a nossa contribuição. Recebi dez minutos atrás e só pude fazer uma leitura rápida e superficial. Acho que pela confirmação das pessoas da platéia... Acho que poderia ter sido disponibilizado há mais tempo para podermos.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Mas ele está disponível no site da Câmara.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Não está. (Pausa) Mas não está.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Estão todos os projetos.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Não está porque o meu funcionário tentou acesso, mas ainda não está lá. E eu tentei checar o conteúdo no e-mail que recebi de vocês me convidando para a audiência pública. Imaginei que estivesse anexado o projeto para que pudéssemos ter conhecimento do conteúdo e poder dar uma participação maior.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – É porque eu não tenho como esconder da sociedade um projeto de lei, é obrigado a ficar exposto.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Na verdade, não é uma crítica a você, é mais uma constatação.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Eu entendi, mas fiquei espantada.

O SR. JÚLIO BOTELHO – É mais uma sugestão porque assim como eu outras pessoas gostariam de vir para cá, hoje, com a leitura feita. Fica essa sugestão.

Dito isso, fiz a leitura, não sei se começo com os comentários...

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Claro, fique à vontade.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Fiz a leitura e o Lauro vai ter algumas coisas para comentar também.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Para esclarecer, Dr. Júlio, esta sessão está sendo gravada e transcrita porque todas essas informações, para mim, são fundamentais para montar o projeto.



O SR. JÚLIO BOTELHO – OK. Feita o comentário sobre o acesso antecipado da leitura do projeto de lei, li rapidamente nos dez minutos possíveis da minha chegada até agora e uma coisa me chamou a atenção, certamente deve ter tido algum motivo para essa orientação. E sobre isso seria interessante que a Vereadora que convocou a audiência tecesse esclarecimentos porque eu não entendi. Salvo engano, hoje, a quantidade de peruas adaptadas que são colocadas no sistema de transporte está atrelada à arrecadação das concessionárias. Portanto, hoje, esse papel é atribuído às concessionárias de transporte coletivo. Embora seja evidentemente uma política pública do Executivo que pode, de acordo com o sabor dos próprios ventos, tirar o serviço a qualquer momento porque está respaldado exclusivamente por um decreto, e daí a nossa primeira observação que é de sendo respaldado por uma lei, que é a intenção hoje desta audiência, tirar eventualmente esse benefício, essa política seria muito mais difícil. Então, já vai o primeiro elogio ao projeto de lei, futura lei, que isso tornaria as raízes do sistema Atende mais profundas e o serviço mais seguro. Fica esta primeira observação. Acho muito importante a aprovação de lei que estabeleça o sistema Atende como uma política não desse ou daquele Governo, mas uma política da população. Nesse sentido, sendo projeto que se converterá em lei, as suas raízes serão mais profundas.

Depois quero entender o porquê se desatrela um sistema de um dever das concessionárias para atrelá-lo ao poder público? Eu não entendi. Gostaria de entender porque haveria uma dotação orçamentária específica para esse serviço desincumbindo as empresas de transporte coletivo a prestarem porque hoje essa é a forma como o serviço é disponibilizado. Hoje, é dever dos empresários, daqueles vencedores da licitação prestarem o serviço e, obviamente, o número de veículos a ser colocado à disponibilidade dessa população está diretamente vinculado à arrecadação e a normas e regras contratuais estabelecidas. Da forma como veio especificado no projeto me parece que haveria dotação orçamentária, e se baixa o sistema não avança, se for dotação alta, aí sim haveria avanço. Mas não entendi a não-vinculação aos concessionários, aos empresários, aos vencedores da concessão. Gostaria



de esclarecimentos nesse sentido.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Gostaria de esclarecer agora porque esse, por exemplo, é um dos itens que eu, realmente, tiraria do projeto principalmente porque chegará na Prefeitura e será vetado.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Com certeza, da forma como está, sim.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Sim, e, na verdade, foi sugestão de município mesmo perguntando: puxa, se houvesse dotação orçamentária será que o Atende não cresceria e teria adendo de recursos para crescer a frota? Então, eu coloquei. Mas eu mesma penso que a gente não conseguiria administrar isso de maneira mista, uma parte vinda dos empresários e outra do Governo, de uma dotação. Desconheço uma gestão feita dessa forma. Mas num primeiro momento ouvi, as pessoas me trouxeram a idéia e eu coloquei. Pesquisando, parece-me que é inconstitucional atrelar esse serviço a uma parte do Orçamento.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Fica então a minha sugestão para tirar de fato isso porque não me parece adequado.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Está ótimo.

O SR. JÚLIO BOTELHO – A segunda colocação vou deixar para o Dr. Guilherme.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – O Vereador Senival quer falar sobre isso.

O SR. SENIVAL MOURA – Promotor Júlio, na verdade, o que acontece é que o contrato do Atende, pelo que conheço, está embutido no contrato do empresariado. O empresariado por sua vez muitas vezes não prestando o serviço Atende, ele faz subcontratação de cooperativas. Essas cooperativas fazem um terceiro subcontrato com prestador de serviço que, do meu ponto de vista, é explorado pela cooperativa e pelo empresariado.

Porque ele é um terceiro, é um retalhista e, aí, recebe um valor... A Municipalidade paga um valor lá em cima, ele recebe cerca de 60% daquilo que a Municipalidade paga e há



uma reclamação generalizada dentre os trabalhadores que operam, que fazem o serviço do Atende. Isso, nós já identificamos não em uma oportunidade só, mas em diversas.

Isso é algo que preocupa muito, porque eles trabalham muito, rodam em média cerca de 200km/dia, gastam muito dinheiro de combustível, de manutenção do veículo; e, quando fecha o mês, por vezes eles acabam ficando no vermelho. Isso é algo preocupante.

Acho que na audiência pública seria importante – esta é uma sugestão – dialogar melhor sobre esse quesito. Se houvesse uma dotação orçamentária para cuidar especificamente desse transporte, acredito que haveria uma condição melhor, haveria mais veículos com o mesmo custo e os trabalhadores receberiam até muito mais do que recebem hoje justamente por conta de que existem esses intermediários.

Se houvesse essa oportunidade, acho que seria bom para o sistema do Atende. Era isso.

(NÃO IDENTIFICADO) – Como a própria Vereadora já colocou, isso tudo está sendo gravado, e a gente poderia, certamente, dar um encaminhamento ao elaborar-se a ata para que pudéssemos examinar isso com mais vagar. Num primeiro momento, Vereador, parece-me que algumas questões trazidas por V.Exa estão diretamente relacionadas à questão do empregado, do empregador, enfim, a relações empregatícias, cuja atribuição para algum exame – quer de legalidade, quer de ilegalidade – ficaria muito mais ao crivo do Ministério Público do Trabalho, que é o órgão competente para examinar essa questão e eventualmente dar algum encaminhamento adequado. Então, eu me permito não fazer nenhum tipo de comentário a respeito dessa questão porque eu estaria invadindo a seara do Ministério Público do Trabalho, que é órgão responsável para a análise das relações empregatícias, e não o Ministério Público Estadual. Mas, de qualquer forma, como há registro, sugiro que cópia da ata seja depois encaminhada ao Ministério Público do Trabalho para exame dessa questão.

Só prosseguindo, conversando com o Dr. Lauro, a gente fez algumas questões. A gente dividiu desta forma, Vereadora. O Dr. Lauro vai fazer algumas observações. Eu pediria, depois, que o próprio Dr. Guilherme se manifestasse a respeito da situação hoje do Atende,



porque tivemos uma reunião muito produtiva na semana passada, há dez dias – não me recordo exatamente -, no Ministério Público Estadual, com a presença do Dr. César Morales, que é o Secretário Adjunto de Transportes, e os dois representantes do Presidente e Vice-Presidente do SPUrbanos. Ficou acertada uma ampliação dessa frota ainda para este semestre, já antecipando aquilo que nós havíamos discutido na outra audiência pública, na qual não pudemos contar com a participação brilhante, sempre esclarecedora do pessoal do Atende.

Deixo para o Dr. Guilherme, depois, fazer as observações devidas, sobretudo por ser ele o Diretor do Atende.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Eu conversei com o Secretário antes de vir para cá hoje...

(NÃO IDENTIFICADO) – Eu falei com ele também.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – E ele confirmou que está em negociação com o Ministério Público e que existe essa perspectiva, já, da colocação de 20 vans no primeiro semestre...

(NÃO IDENTIFICADO) – Não, não, serão 40.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – ... e mais 20 no segundo.

(NÃO IDENTIFICADO) – Não, não...

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Mas ele falou para passar a palavra para você em relação a isso, pois é com você que ele está negociando.

O DR. GUILHERME (?) – Posso falar, não tem problema. Mas acho que, como Diretor, o senhor é quem poderia dar esses esclarecimentos.

(NÃO IDENTIFICADO) – Então, a gente atualiza as informações. O semestre já está acabando, falta pouco tempo. A posição do Secretário por é de inclusão de colocar 40 novos veículos. Hoje a frota do Atende é de 233 veículos. Temos um atendimento, hoje, a 3.019 usuários credenciados e 2.709 acompanhantes. Então, colocando mais 40 carros no sistema, a gente deve conseguir fazer o atendimento de uma demanda reprimida que temos,



hoje, de 761 pessoas.

(NÃO IDENTIFICADO) – Esses 40 serão no primeiro semestre?

(NÃO IDENTIFICADO) – Os ofícios já foram encaminhados para as empresas.

Existe um prazo de compra do veículo e de adaptação ao sistema do Atende, o próprio elevador. Assim que as empresas conseguirem comprar... A gente não recebeu os ofícios de retorno, qual o prazo que elas estimam, mas a nossa urgência seria a máxima, e poderia ser feita até neste semestre. Mas contando o quê? A colocação de 40 novas vans não é um processo rápido e a instalação do aparelho também não. Então, acho que a gente deve ter uma conclusão, algumas vans em primeiro e outras em segundo.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Eu queria chamar a Doralice Simões, Presidente do Conselho da Pessoa Deficiente, para compor a Mesa e acompanhar a mim, que sou a única mulher.

Quero dizer a vocês que todos os que desejarem se manifestar, o Eduardo, secretário da Comissão, pode ir até vocês para efetuar a inscrição.

(NÃO IDENTIFICADO) – Vereadora, só um esclarecimento importante. Eu estive conversando com o Dr. Alexandre de Moraes também, há meia hora, até cobrando dele aqueles que quiserem acesso, aqui há o termo da audiência que fizemos, e concedemos o prazo de dez dias para as empresas e a Secretaria se manifestarem. Eu conversei com os dois Secretários e até perguntei se eu poderia ou não divulgar esses dados, uma vez que eles ainda não são oficiais, porque não constam desse procedimento. Essa informação que o Dr. Guilherme passou está correta, sim, mas essas 40 vans serão colocadas no primeiro semestre. No segundo semestre, a proposta anterior era de que seriam mais 40, mas eles só propuseram 20 vans. Então são, no total, 60 novas vans no sistema, o que vai dar para atender certamente a todos os usuários que se encontram cadastrados, mas sem atendimento.

Era só esse esclarecimento, para que não tenhamos informações contraditórias. Eu, na verdade, não tenho mais nenhuma informação. Coloco-me à disposição. O Dr. Lauro tem algumas coisas para falar? (Pausa) Se não houver nenhuma objeção, eu passaria a



palavra para ele.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Claro.

(NÃO IDENTIFICADO) – E eu, com a minha falta de educação, esqueci de cumprimentar a todos da Mesa no começo. Fiquem todos cumprimentados na pessoa da Vereadora Mara. Porque, embora eu possa até me esforçar, não vou lembrar os nomes de todos. Há o Roberto Beleza, o Zé Carlos, a Dora, que acabou de chegar, Dr. Lauro, Guilherme, o Hélio e o próprio Vereador. Obrigado pela oportunidade e pelo convite, Vereadora.

O SR. LAURO RIBEIRO – Boa tarde a todos. Como o Dr. Júlio já mencionou, sou promotor de justiça, atuamos no Grupo de Proteção às Pessoas Portadoras de Deficiência. Cumprimento os integrantes da Mesa, na pessoa da Vereadora.

O que eu havia já comentado com o Júlio e que eu achei que já estava contemplado no projeto é a questão das pessoas com deficiência intelectual, principalmente com autismo. Acho que até poderíamos melhorar um pouco o projeto, substituir o mental por intelectual, que julgo ser uma terminologia mais atual. E, como já foi referido, se for disciplinado por lei, é mais difícil de acabar, mas também é mais difícil de mudar. Acho que a gente tem que tomar cuidado para começar com ele bem redondo. Porque, depois, se houve alguma coisa mais gritante, para a gente corrigir será complicado.

Eu só gostaria de entender melhor, nessa proposta, a questão do autismo. Eles não têm dificuldade de locomoção em si, mas uma dificuldade muito grande em se valer do transporte coletivo. Eu não sei se ele entraria aqui, porque dentro do artigo 1º, quando fala de deficiência motora, mental e múltipla, esse “temporária” eu acho um pouco complicado. Talvez o José Carlos possa explicar como se operacionaliza essa questão da deficiência temporária.

Fala-se, também, em “alto grau de dependência, mobilidade reduzida e severamente comprometida”. Eu não sei se a idéia da senhora foi a de exigir que houvesse esses três na deficiência intelectual ou mental: que houvesse um alto grau de dependência, uma mobilidade e severamente comprometida; ou se a gente poderia entender que uma pessoa só com mobilidade reduzida e deficiência mental já seria contemplada pelo projeto.



Porque, daí, a gente pode estender muito também e desvirtuar um pouco o transporte do Atende, que seria esse transporte porta a porta para aqueles que não podem usar o transporte coletivo, ainda que acessível. No caso do autista, ele não entra como mobilidade reduzida. Por outro lado, acho que é um segmento que precisa ser contemplado, porque não consegue usar o transporte coletivo, principalmente aqueles que têm aquela característica da auto-agressividade. Então, eu só queria entender melhor qual é a sua idéia, qual seria a sistemática para contemplar a pessoa com deficiência intelectual.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Eu já parte do princípio de que, se você não entendeu, é melhor a gente redigir melhor. Porque isso tem de ser extremamente claro. Talvez fosse o caso de colocar mesmo o autismo...

(NÃO IDENTIFICADO) – Se me permite, eu também concordo. Acho melhor colocar diretamente “autista”, porque é para esses que a gente está falando. Sobre tudo o fato de que o Lauro também sugeriu...

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – E aqui pode parecer que está aceitando pessoas só com mobilidade reduzida.

(NÃO IDENTIFICADO) - O que também não é o caso.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – E, aí, é extremamente grave....

(NÃO IDENTIFICADO) – O Sr. Lauro falou que, especificamente, para esse setor.

(NÃO IDENTIFICADO) – Não é necessário veículo adaptado. Se formos pensarmos no autista ou mesmo pessoa que tenha deficiência intelectual, mas que não tenha um grau de comprometimento motor, não é necessário haver um veículo adaptado.

Podemos usar a frota atual e a que vai ser acrescida, exigindo que veículos para transportarem pessoas com deficiência mental não sejam, necessariamente, acessíveis. Tem de haver mais um treinamento do condutor. Isso não compromete o serviço atualmente prestado. Acrescentamos esse instrumento, sem ter de comprometermos usuários atuais, que necessitam de veículos adaptados.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Faço uma sugestão de redação. Esse é



um dos itens mais importantes do projeto. Precisamos saber quem será atendido, para que não surjam problemas futuros.

A SRA. DORA – Boa tarde a todos. Cumprimento a Mesa e todos os senhores presentes no plenário. O espaço de hoje é legítimo, para modificarmos algumas coisas.

A exemplo do autismo, há um problema com a deficiência visual. Quanto a todo deficiente visual que precisa passar por um processo de reabilitação ou habilitação, dentro da sua condição, já fizemos um pedido nosso antigo. Em algum momento, o deficiente visual seria incluído, nesse sistema, no processo de reabilitação. O deficiente visual, muitas vezes, não tem quem o leve às entidades, para que faça reabilitação. A família não se dispõe a ajudá-lo. Então, ele fica, em casa, à mercê de pessoas, porque não tem locomoção e nenhuma condição de se locomover, caso não seja reabilitado.

Então, em algum momento, temos de incluir o deficiente visual para esse tipo de atendimento, no processo de reabilitação.

(NÃO IDENTIFICADO) – A questão principal é de autismo, veículos adaptados e correções a serem feitas.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Sra. Dora, a reunião está sendo gravada, e todas sugestões serão transcritas, em notas taquigráficas. Trabalhei em cima desse material. Foi feito um esboço referente à primeira lei, com várias sugestões que me deram.

Estou aceitando todas sugestões.

(NÃO IDENTIFICADO) – Sra. Dora, fizemos uma crítica. Esse projeto poderia ter sido disponibilizado para nós antes, para podermos criticar. Houve um problema técnico no site da Câmara.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Tem a palavra o Sr. José Carlos, que está trabalhando há muito tempo a questão do Atende.

O SR. JOSÉ CARLOS – Boa tarde a todos. Estamos no Atende há algum tempo. Cuidamos da parte operacional. Recebemos demandas e tentamos implementá-las. Esse



projeto de lei foi lido rapidamente.

Farei um comentário sobre o que ocorreu com os Srs. Júlio, Edison Passafaro e Gilberto Fraqueta, enquanto Presidente do Conselho Municipal. O Gilberto falou: “Sr. Júlio, o decreto Atende atende a todos tipos de deficiências.” O Sr. Júlio disse: “Não pode ser.” O decreto, realmente, abrangia todos os tipos de deficiência. Isso é o que está aqui ainda hoje.

Hoje o Atende é destinado a pessoas com deficiência física. Hoje há uma demanda reprimida, que não é grande, em vista do que havia há algum tempo. Esse programa é destinado a um público muito seletivo. Ele não é aberto a todos tipos de deficiência. São excluídas pessoas com deficiência visual, por exemplo. No caso do autista, já havíamos conversado com um grupo de mães da AMA.

Sr. Presidente, nobre Vereadora Mara Gabrilli, ficou muito claro que o autista não deveria usar o Atende, face à própria problemática de ser autista, uma criança agressiva. Em reunião com o conselho, vimos algumas situações, em que uma criança batia na mãe. Como ela pode entrar em um ônibus? É terrível! Não há como. A mesma dificuldade vai ocorrer no Atende, que leva oito pessoas. A criança vai continuar sendo agressiva. Muitas vezes, a mãe não tem nem como segurar seu filho.

Pela experiência nossa de dez ou onze anos, no serviço, precisaríamos ter um transporte específico para a pessoa autista, que não fosse o coletivo, ônibus, e que não fosse o Atende.

A única ressalva que faço é a quem se destina esse veículo. Da forma como as coisas estão, se, no decreto, já não estava feito, da forma que deveria ser feito, o que poderia ocorrer? O Sr. Gilberto Fraqueta colocou-nos em uma situação terrível. Ele provou que aquilo estava escrito. E a situação continua. Da forma como está o documento, vamos atender a todas pessoas com deficiência.

Da forma como está o Atende hoje, com 40 carros, o serviço não será atendido.

(NÃO IDENTIFICADO) – O Sr. José Carlos tem razão. O decreto prevê



atendimento a vários tipos de deficiência. Na prática, o atendimento restringiu-se a pessoas que têm um grave comprometimento motor.

Acabamos então restringindo o atendido do Atende às pessoas com grave comprometimento motor, até porque já não dá para atenderem esse segmento. Ampliar o atendimento para outras deficiências não seria o caso.

A nossa sugestão é que seja incluído o autista, porque ele não está hoje amparado por nenhum tipo de atendimento. Ele não pode ser atendido pelo sistema de transporte comum. Pelo Atende, ele também não pode. Então, a sugestão do Sr. Lauro é que se incluísse aqui o sistema Atende, de porta a porta, sem que houvesse necessidade de veículos adaptados.

Podemos usar a própria infra-estrutura do Atende, que já tem todo um *know-how*, para saber como são cadastradas e mapeadas viagens e itinerários. Não é necessário criar-se outro programa. Isso daria mais problemas para nós.

Poderíamos incluir, no próprio Atende, sem que houvesse destinação de vans adaptadas. Não há o menor sentido monopolizarmos um veículo com infra-estrutura de uma vans adaptada, para um autista, que não exige esse tipo de equipamento.

A nossa sugestão é clara. A sugestão do Sr. José Carlos é esclarecer melhor, no caput, a quem se destina esse veículo. Precisamos deixar, com clareza, a quem o transporte é destinado, para pessoas com grave comprometimento motor e autistas; sem embargo da sugestão da Sra. Dora, de estar se verificando o atendimento para deficientes visuais, quando em estágio de reabilitação.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Sr. José Carlos, poderíamos pegar as regras do regulamento do Atende e acrescentar o autista?

O SR. JOSÉ CARLOS – Devemos aproveitar todo a estrutura e *knowhow* que existe. Fico com medo da própria questão do autista junto ao público do Atende.

Devemos aproveitar o carro, deixando pessoas com deficiência física e autistas?



Não excluiríamos ninguém.

(NÃO IDENTIFICADO) – No Atende, o próprio usuário é transportado junto com um acompanhante. Essa contensão do autista seria feita pelo próprio acompanhante. Com relação ao carro, não haveria necessidade de ele ser adaptado. Poderíamos colocar quatro usuários com quatro acompanhantes, desde que haja necessidade de acompanhamento.

Se o autista tem problema de agressividade, seria interessante sempre estarmos obrigando transporte mediante presença de acompanhante.

Pedi que o Sr. José Carlos comentasse sobre a deficiência temporária. Como poderíamos operacionalizar isso? A deficiência visual poderia entrar nesse temporário, durante a fase de habilitação e reabilitação?

O SR. JOSÉ CARLOS – Quando o médico preenche a ficha de avaliação médica, esse documento determina o perfil ou não ao serviço. Se o médico vê que o paciente tenha perspectiva de se recuperar ou melhorar, em um ano, ele indica necessidade de o paciente usar o serviço durante um ano. Faltaria, num segundo momento, um sistema que nos pudesse mostrar dados, dizendo, por exemplo: “Falta um mês para vencer o prazo.”

Hoje isso não existe ainda. A maioria dos usuários do Atende tem um grau de complexidade permanente. Poucos, infelizmente, saem de sua condição.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Tem a palavra o nobre Vereador Senival Moura.

O SR. SENIVAL MOURA – Sra. Presidente, a sugestão que dialoguei com a Sra. Dora, rapidamente, até porque o veículo desde o início Atende é um veículo com estrutura diferente, com custo um pouco maior. Não seria melhor pensar em um veículo específico para fazer esse outro atendimento? Um veículo com menor custo, que até facilitaria a vida dos autistas? Não seria melhor pensar dessa forma? Gastariam menos, porque seria um veículo que não exigiria adaptações especiais. Com certeza, atenderia melhor essas pessoas.

Não seria bom estudarmos isso daí, fazer uma proposta, pensar?



A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Obrigada, Vereador. É importante.

Roberto Beleza.

O SR. ROBERTO BELEZA - Boa tarde a todos. Meu nome é Roberto Beleza, sou secretário-adjunto da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Na figura da nobre Vereadora Mara Gabrilli, cumprimento os Vereadores, meus colegas de Prefeitura e aos dois amigos promotores, Dr. Aldo e Dr. Júlio, os quais tenho prazer em rever.

Gostaria de pegar carona, principalmente, nas palavras do José Carlos, sem menosprezar a dos demais, pois o José Carlos é um grande entendedor do dia-a-dia do Atende. Já passamos por várias situações juntos, e o José Carlos tem uma ligeireza de atitude para resolver os problemas. Então, é uma pessoa que devemos escutar profundamente.

O artigo 1º preocupa muito a Secretaria. O Atende, como todos sabem, é um serviço porta a porta, extremamente caro. É muito difícil dizer quem pode ou quem não pode utilizá-lo, ou melhor, para quem o Atende teria mais utilidade.

Sou secretário, e independente da minha deficiência, e não a estou defendendo, mas sim a posição da Secretaria, acho que em um segundo momento poderíamos evoluir no conceito da lei para o atendimento das peruas, mas, em um primeiro instante, para essa elaboração de lei, devemos tomar muitos cuidados, porque o Atende, depois de vários anos, está muito próximo de balancear oferta com demanda, do serviço que atende há dez anos. Agora, com as providências da Secretaria de Transportes, com as novas vans, acredito que conseguiremos equilibrar a demanda e a oferta, o que é um sonho antigo de todo mundo envolvido nesse projeto desde o começo.

É uma situação muito delicada, precisamos discutir muito, ponderar a questão da ampliação do serviço para outros tipos de deficiência, e não aquela que o Atende resolve imediatamente, o das pessoas com problemas de locomoção, qualquer que seja a deficiência. Aquela pessoa que não consegue sair de casa para ir a um ponto de ônibus ou não tem



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 35	de 39
Processo nº 639/07	
Eduardo Valencio Oliveira	
log. 10.38	

condições financeiras de se locomover para ir fazer seu tratamento médico.

E esse é um outro fato muito importante, do qual não podemos nos afastar, a destinação do Atende. O Atende é um serviço que leva as pessoas para o serviço de reabilitação, exclusivamente. Já aconteceram algumas liminares, se não me engano, para levar a escola, etc. Temos de discutir essas questões com muito cuidado para não ampliar muito o escopo do Atende, senão, nos perderemos na oferta-demanda.

E a Secretaria está muito otimista quanto à participação na nova regulamentação, José Carlos, e colega da Secretaria de Transportes, e logística de atendimento do Atende. Estamos muito empolgados em colaborar com a melhoria dessa logística.

Muito obrigado, estamos à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - A palavra estará aberta aos presentes.

Anuncio a presença da Angélica Maiane, do Instituto Rodrigo Mendes.

Tem a palavra, pela ordem, o José Roberto, assessor do nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. JOSÉ ROBERTO - Boa tarde a todos.

Queria fazer algumas considerações importantes. Primeiro, ouvimos os debates, muito bons. E o positivo é o Poder Público abrir essa audiência para discutir o problema.

A parte ruim é a demanda que temos no Atende. A deficiência do Atende. Esse é um problema sério em toda a região. Na minha visão, em primeiro lugar, esses oitenta carros que entrarão nos dois semestres, não irão atender às demandas que temos.

O Vereador Senival falou a respeito de como funciona o sistema, a respeito da cooperativa, que há um aproveitamento de mão-de-obra, de um aproveitando do outro. Existe um contrato, sabemos disso, e existe uma data em que irá vencer esse contrato. Acho que, a partir do momento em que vencer esse contrato, devemos fazer uma rediscussão.

Tínhamos um problema, por exemplo, com as peruas escolares, que era quase a mesma coisa, que havia as cooperativas que aproveitavam dos funcionários, muitas vezes não



pagavam. E aí, como é que foi feito, agora, no início do ano? Foi aberta concorrência pública, todo mundo lá se inscreveu, teve direito; e quem ganhou vai receber direto da Prefeitura.

É uma discussão que podemos fazer - desculpem-me, estou um pouco leigo nesse assunto -, mas eu vi, pouco tempo atrás, uma discussão, uma proposta em relação às cooperativas fazerem uma prestação de serviço a esse segmento, que necessita tanto de transporte, que são os deficientes de todas as áreas - e que hoje não se atende.

O Secretário dos Deficientes acabou de falar aí que é um transporte caro - é caríssimo, concordamos. Temos uma verba destinada. Então, acho que devemos fazer uma rediscussão de tudo isso aí.

Por exemplo, o Atende só funciona de um horário até um certo horário; na madrugada, não funciona. Se o deficiente precisar, necessitar, de madrugada, precisa recorrer ao Resgate, à Polícia Militar ou ao SAMU - é uma discussão.

Então, eu acho que há várias para discutirmos, nesse segmento que o Ministério Público está acompanhando. Acho importante a presença aqui do Ministério Público, porque ele representa a vontade desse segmento da sociedade, que necessita, e que, muitas vezes, os vai procurar, porque o Poder Público não atende e, aí, o Ministério Público é obrigado a fazer o Poder Público atender. Então, quero só alertar isso, a todos nós que estamos aqui ouvindo: a importância desta audiência pública.

Mas um lado positivo, torno a falar, é esta abertura democrática que temos aqui, para poder discutir e debater os problemas que cada um dos deficientes passam. Nós, que trabalhamos na Câmara, sabemos como que são as ligações que recebemos, o tanto de ligações que recebemos aqui no Gabinete, pedindo o serviço de Atende, e a dificuldade que temos para conseguir vaga no Atende.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Vou estabelecer três minutos para cada pessoa falar, senão não conseguiremos avançar aqui na audiência.



Queria chamar o Sr. Carlos Ximenes de Melo, que é o Presidente da Abdim – Associação Brasileira de Distrofia Muscular.

O SR. SENIVAL MOURA – Mara, só uma questão de ordem. A dinâmica vai ser como? Nós vamos ouvir tudo e, depois, fazer algum comentário?

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Sim, pensei em fazer assim, porque eles estão ansiosos para falar, não é?

O SR. SENIVAL MOURA – Está bem. É porque eu teria ao algumas observações, mas, então, depois eu falo.

O SR. CARLOS XIMENES DE MELO - Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, como membro da Abdim - Associação Brasileira de Distrofia Muscular, somos usuários eu diria que intensivos do Atende. Quero dar, de público, um testemunho de que é um serviço de excelência; é um serviço que não existe em vários países do mundo. Todo mundo sabe que é muito caro esse tipo de serviço. Portanto, não estamos tratando de uma questão trivial, estamos tratando de uma questão extremamente complexa e onerosa, seja para quem for atribuir o custo dessa operação.

Quando um participante da Mesa - acho que foi o Sr. Beleza - falou anteriormente sobre os fins, a finalidade do Atende, ainda que possamos ampliar um pouco essa enumeração, não há nenhuma dúvida de que o fim primeiro deve ser o tratamento, porque, por meio dele, essa pessoa pode ter a recuperação; e, tendo recuperação, ele fica livre do Atende – isso, olhado num sentido ideal da coisa, como prioridade. E aí é que eu não entendo, e nós da Abdim não entendemos - e eu já tive oportunidade de manifestar para várias pessoas esse pensamento: qual é a finalidade do Atende?

O Atende não pode ser uma finalidade em si mesmo. A sua finalidade de constituição foi a de transportar pacientes, de sua casa - ou do lugar onde recebeu tratamento - para onde ele vai receber o tratamento. Se esse tratamento é para o município de São Paulo, e o local aonde ele vai-se tratar está na área metropolitana, essa área tem de ser abrangida.



Quer dizer, agora temos a seguinte situação: a Abdim pretende fazer um acordo com a AACD de Osasco, que é aqui do lado, e o Atende não pode ir até Osasco, porque está fora da área da cidade de São Paulo. Não faz sentido! Ou é o paciente, ou é o doente, no seu tratamento, que tem a prioridade; ou, então, é o Atende que tem uma limitação na sua constituição.

É só essa a minha observação, neste momento. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Muito obrigada, Carlos.

Agora, queria chamar o Sr. Moacir Mariano, que está representando a Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos.

O SR. MOACIR MARIANO - Boa tarde, Vereadora; boa tarde aos componentes da Mesa; boa tarde a todos.

Quero fazer algum comentário, Vereadora, referente à questão que o Dr. Júlio levantou, quanto ao serviço Atende pleitear uma destinação orçamentária própria.

Tive oportunidade de colaborar, mesmo discretamente, com o projeto de lei.

Na ocasião, entendemos que a destinação de orçamento próprio para o serviço Atende fugiria dessa situação, desse *lockout* que empresários costumam fazer, não deixando ampliar a frota, pelo fato de haver um cronograma de ampliação da frota de ônibus. Isso é um impedimento para ampliação da frota do serviço Atende, naquela ocasião.

Foi por isso que pensamos que o orçamento próprio facilitaria essa constatação. Não seriam mais recebidas verbas do sistema de transporte coletivo público. Só haveria sua destinação orçamentária. Aí, haveria liberdade para haver contratações. Assim, acabariam essas disparidades, as quais o nobre Vereador já comentou. Cito uma delas. Empresários não repassam aquilo que recebem para transportadores.

Enfim, uma série de ações seriam acabadas. Na ocasião, entendemos que isso seria inadequado. Esse orçamento facilitaria a ampliação de serviços.

O serviço Atende é uma referência nacional, até para alguns outros países. O que



Folha nº	39	43
Processo nº	639/07	
Eduardo V. Gonçalves Oliveira		

se discute para o serviço Atende, como uma abertura, como o Sr. Lauro falou, para autistas, e para deficientes visuais, cegos, é um complicador muito grande, para o atendimento do serviço Atende e sua quantificação de veículos. Há uma demanda muito grande de veículos, para atender essa outra parcela de população deficiente. Aí entramos no orçamento.

Faço esse comentário como um complicador, porque, no âmbito do Estado, o projeto que estamos desenvolvendo, em vias de finalização, vai trazer um complicador muito grande. Por quê? Porque estamos falando de 39 cidades da região metropolitana. Se o projeto for aprovado, pode atender essa demanda da Abidin(?), com muita tranquilidade, porque é de âmbito metropolitano, de competência metropolitano.

A inclusão dessas outras deficiências pode comprometer, seriamente, esse projeto, porque se amplia demais a quantidade de pessoas a serem transportadas. A frota que hoje é estimada para esse serviço metropolitano não é pequena. É quase o dobro do serviço Atende, para atender poucas cidades. Ela pode se tornar, muito maior. Assim, inviabilizaria qualquer serviço, pelo custo. É um serviço muito caro.

Gostaria que fosse repensada a inclusão de outras deficiências. Poderia permanecer a situação que o Atende tem, por vocação, a mobilidade reduzida e comprometimento da mobilidade de pessoa. Poderíamos incluir essas pessoas, que não têm condições de usar o transporte coletivo, na sociedade, por meio do serviço Atende. Os demais deficientes, que têm condições de utilizarem o transporte coletivo, mesmo que precariamente, têm essa oferta de serviço.

Sra. Presidente, com relação à ampliação da frota, faço uma sugestão à Secretaria, para que procurem a empresa, a montadora Renault. Iniciamos a discussão de um projeto, no início de 2006, em ampliarmos a capacidade transportada do veículo, sem aumentar o seu tamanho, para o serviço Atende. Isso gerou frutos. A Renault, por meio de um transformador, gostou dessa idéia. Comprou a idéia e homologou esse projeto, e o veículo já sai de fábrica assim, sem perder garantia.



Teremos condições de transportar quatro cadeiras de rodas mais seis assentos comuns. Haverá um ganho considerável para o serviço Atende, que hoje tem suporte apenas para duas cadeiras de rodas. Essa é uma forma de ampliar a demanda atendida, sem necessariamente se alterar a capacidade, o tamanho do veículo.

Esse projeto é muito importante. Estamos tomando tal projeto, como referência, para quantificarmos a frota do serviço metropolitano, assim que for concluído.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Tem a palavra a Sra. Joalice Ortiz, da ONG Transformar.

A SRA. JOANICE ORTIZ – Boa tarde a todos.

Sra. Presidente, quero contribuir um pouco. Estou aqui não é em nome da Transformar como da Clínica Grau, que há 25 anos trabalha na área de deficiência.

Concordo com o Sr. Moacir. Sei que a frota atual é ligada às pessoas com mobilidade reduzida. É importante incluirmos pessoas com necessidades especiais e com outras deficiências, como a visual.

Temos de ter cuidado ao falarmos de autistas. Podemos dizer que são pessoas com problemas intelectuais e emocionais. O autista, em si, não significa que é um ser agressivo. É uma pessoa que tem uma série de alterações. Na prática, há bastantes distúrbios de comportamento. Pode haver pessoas com disfunções, com deficiências até intelectuais, que não agüentam ficar em aglomerado muito grande. Vemos isso na clínica. São pessoas que têm um rebaixamento intelectual, e não suportam um transporte coletivo, com muitas pessoas. Isso pode causar a eles distúrbio de comportamento.

A minha sugestão é que seja ampliado o transporte, não necessariamente com vans que há hoje, destinadas a pessoas com mobilidade reduzida, a um custo caro. Há outras formas de transporte para conduzirem pessoas que têm mobilidade normal, mas que também necessitam de um transporte especial, vans com mais pessoas.

Outra sugestão é ouvirmos também motoristas de peruas. Como convivemos com



eles, diariamente, para enriquecermos o projeto, eles têm muito a contribuir.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Tem a palavra o Sr. Edison Passafaro, Presidente do Setor de Inclusão.

O SR. EDISON PASSAFARO – Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, cumprimento a Sra. Presidente, nobre Vereadora Mara Gabrilli. A intenção de haver um projeto de lei para garantir a continuidade do sistema Atende, não sendo decreto, é uma bela iniciativa. Deixo meus parabéns à nobre Vereadora.

Quando vem a discussão do Atende, sinto-me um pouco como Santos Dumont, que teve depressão quando viu seu objeto de criação ser utilizado para guerra. Participei da criação do em Atende, em 1996, justamente para atender ao decreto.

Bem como disse o Sr. José Carlos, o decreto é lei. Ele tem de atender às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. O regulamento do Atende, por n questões, nunca pôde, atender, de fato, ao objeto do decreto. O Atende passou, nesses anos, a fazer uma grande confusão na cabeça de pessoas. Por quê? Porque se misturou sistema de transporte de Saúde com sistema de transporte coletivo. O Atende passou, muito mais, a servir a centros de reabilitação e entidades. É óbvio que o Atende é máximo, ao atender clientes que vão até seus centros. Pessoas que não vivem fazendo reabilitação, não têm acesso ao Atende. Já ouvi pessoas dizerem que pessoas que já estão reabilitadas não necessitam mais do Atende. É verdade. A grande maioria das pessoas com deficiência não fazem mais reabilitação. Elas não usam nada.

Agradeço, todos os dias, por não precisar usar o transporte coletivo, assim como a nobre Vereadora Mara Gabrilli e o Sr. Roberto. Somos privilegiados, porque temos veículos próprios.

Ocorre que pessoas que têm deficiência, na cidade de São Paulo, estão completamente alijadas do transporte coletivo, por mais que tenhamos avançado. O sistema



Atende continua, no meu ponto de vista, equivocado. Continua visualizando o sistema, para atendimento de reabilitação.

Fiz uma conta rápida. Com aquisição de 60 vans, haverá, mais ou menos, 330 vans, para atender hoje uma demanda. Dizem a oferta e a demanda estão quase se equilibrando. Discordo totalmente.

Há 3.300 pessoas, aproximadamente, fora acompanhantes. Se dividir esse total pelo número de vans e pessoas, o resultado é 0,33 pessoas por dia. Não sei se esse é um bom atendimento. O custo é alto.

Então, talvez fosse interessante pegarmos esse dinheiro e dar para as pessoas. Aí talvez façam uso melhor do dinheiro, pegando táxi, ônibus ou tentando até comprar um carro. O custo do sistema sempre vai ser muito alto, na medida em que direcionamos esse sistema para atender a uma parcela muito específica.

O sistema foi criado em 1996. Estamos com ele há doze anos. Continuo não sendo usuário do sistema Atende. Graças a Deus, não preciso. Se precisasse, não sairia de casa, porque minha casa localiza-se em um bairro onde a topografia é extremamente acidentada. Ladeira abaixo, até conseguiria. Ladeira acima, nem com reza brava.

Fico imaginando pessoas da periferia. Elas ficam em casa. Não conseguem ter acesso a nada, porque não conseguem chegar ao sistema de transporte. Se tivéssemos hoje uma situação ideal, com todos ônibus da cidade com piso baixo, e não piso *low enter, low floor*, haveria um número enorme de pessoas com deficiência, que ainda não fariam parte do sistema de transporte coletivo, porque não conseguiriam chegar em suas casas, pelo sistema de transporte. Essa seria a idéia de um sistema de alimentação do transporte coletivo.

Faço uma sugestão. Para que não mexamos no Atende, por estar tão calcificado, quem sabe poderíamos transformar o sistema Atende em um sistema voltado para reabilitação em Saúde, pensando em um novo sistema, de integração de transporte coletivo para todas pessoas com mobilidade reduzida? Aí abriríamos para todos.



Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Eu que agradeço.

Tem a palavra a Sra. Alcione Maria Lourenço, Presidente da Associação Voluntária Esperança do Futuro, por três minutos.

A SRA. ALCIONE MARIA LOURENÇO – Boa tarde a todos os presentes, todos os integrantes da Mesa, eu pedi que fosse trocado o decreto por um projeto de lei na reunião da plenária do conselho, na época da eleição de conselheiros. Estava deixando o conselho naquela época, o cargo de conselheira. Há questões aí que concordo, como por exemplo, a criação dessas cooperativas foi muito discutido conosco. A Dora lembra, na época, que foi muito discutido entre nós a criação dessas cooperativas. Tanto que foi prometido que lá, não ia haver o que está havendo agora. Tenho observado que os motoristas de certas empresas ganham um salário baixo. A maior parte fica com os donos das cooperativas. O que eles ganham, mal dá para sobreviver. Às vezes nem dá, precisa complementar. Na questão da ampliação do atendimento do Atende, sou de acordo porque acho que faço um trabalho de inclusão e cidadania, acho que nenhum deficiente deve ficar fora. Não só os deficientes físicos, que tem de ter o direito de ser atendido pelo transporte Atende. O deficiente visual, posso falar com causa própria, ele também é deficiente de mobilidade reduzida no início da sua perda da visão, ou quem nasce sem ela, não tem condições de se locomover sozinho. E se ele não tem um acompanhante como é que ele vai sair de casa, como ele vai fazer o seu tratamento. Não tem como. O mental dá na mesma coisa, porque ele não mental. Ele não tem como se direcionar sozinho. Solta ele, mesmo que você fala vai a tal lugar, ele não sabe onde é aquele lugar. Ele vai no sentido contrário. Ele precisa de alguém para dirigi-lo até aquele local. É outra questão que acho que tem de ser incluído todos os tipos de deficiência. Inclusive estive numa plenária com o Dr Lauro, onde questionei muito o atendimento dos mentais. Sou de acordo que se estenda esse atendimento para todos. Sei que a frota está pequena, inclusive faço um trabalho de auto-estima das pessoas com deficiência tirando-as de casa, nos finais de semana



levando elas para participar de políticas públicas levando-as para passear em parques públicos, em ambientes públicos para que eles tenham uma auto estima e voltam a ter vontade de viver. Eu uso o sistema Atende, faço uso desse transporte, agradeço muito apesar de uma vez ter sido deixada para trás. Nesse evento do Padre Marcelo que eu pedi, diminuiu o número de vans e acabei ficando chupando o dedo. Deixei todo mundo sem poder ir, inclusive uma menina da Abidin, fez cirurgia e ela queria tanto ir ver o Padre Marcelo agradecer o sucesso da cirurgia, e não pode porque ela mora bem no alto no Jardim Ataliba Leonel, e não tem como sair lá de cima para pegar uma condução.

Sou de acordo que se estenda, gostaria de estar participando de todas as reuniões dos projetos do sistema Atende, e receber como está sendo montado essas leis, porque depois eu não quero chorar. Prefiro falar agora a chorar depois. Gostaria que esse trabalho que faço ficasse garantido na lei. Que o sistema Atende continue dando essa assistência para gente. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Com a palavra o Sr. Orbedam, da ACD.

O SR. ORBEDAM - Boa tarde, sou superintendente da ACD, quero dizer o seguinte: estou na ACD há muitos anos e posso dizer com segurança, primeiro o trabalho do Atende, a atenção que o José Carlos nos dá é excelente. É um trabalho fundamental. Hoje a ACD atende seis mil pacientes por dia, e desde de 96, com a criação do Atende, o número de faltas dos pacientes nas terapias diminuiu violentamente. Para vocês terem uma idéia, na nossa entidade, tínhamos um índice de faltas às terapias de 20%. Esse número reduziu para 15%, pode parecer uma diferença pequena, mas se pensar que atendemos 1,1 milhão de pessoas nesse ano que passou, 5% a menos são 55 mil atendimento que deixamos de perder, ou que foram realizados a mais com o apoio da Atende. Se vermos os últimos dez anos que a Atende existe, trazendo ao valor presente, estamos falando em 550 mil atendimentos, que com certeza, posso garantir que foram realizados e não deixaram de ser realizados, por causa da Atende. Então, acho que a Atende é um trabalho fundamental, ajuda as entidades porque o



paciente aparecendo mais, ele se reabilita mais depressa, o *turn over* é maior.

Minha observação é o que há tínhamos conversado como Dr. Mauro e Dra. Mara é, se possível, eliminar essa barreira de sair para outros municípios. Agora estamos percebendo justamente pelo convênio que fizemos com a Abidin, que se não me falhe a memória, 50% dos pacientes utilizam o Atende. Para esses pacientes irem para a nossa unidade de Osasco, e por que Osasco? Construimos um centro muito grande que tem capacidade de atender 1.110 pacientes por dia e que hoje atende 400. Por que não atende 1.100? Porque não conseguimos manter o centro. Fizemos um convênio com o SUS e vamos aumentar o atendimento. E esse convênio com Abidin, digo que é um ganha-ganha, a Abidin ao invés de mobilizar dinheiro, construir uma nova sede, vai usar um espaço ocioso da AACD, e vemos esse convênio prejudicado por causa da Atende que dentro da lei só pode ir até o município vizinho.

E para encerrar, vimos o outro lado inverso, porque muitas prefeituras de outras cidades vêm para São Paulo ou vão para Osasco levando seus pacientes. Essa é a observação que gostaria de fazer e mais uma vez parabenizar o trabalho que a Atende vem realizando aos portadores de deficiência.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Gostaria de chamar a Neide Ferreira Salvador.

A SRA. NEIDE FERREIRA SALVADOR – Tenho dois deficientes em casa, o meu filho. Dr. Ivan Ferrareto, meu filho tinha um ano e pouco e desligou da AACD. Ele não queria andar, não queria comer com a mãozinha, tinha paralisia cerebral. Resultado, o meu filho é formado em administração de empresas, está fazendo pós-graduação de marketing na Faculdade Oswaldo Cruz. Eu levo e vou buscá-lo nas terças e quintas, o professor falou: D. Neide, o José Euclides em maio já está formado porque a nota dele é só dez. E isso como meu marido com Mal de Parkinson e Alzheimer, de cadeiras de rodas.

Estou aqui com as receitas, porque fui hoje na Santa Casa, ele passou pelo neurologista. Então, atentem para o meu caso. Quando o meu filho fez a primeira faculdade,



não tinha Atende, mas agora, graças a Deus, eles levam de manhã o meu filho na Faculdade Oswaldo Cruz e às noite, levo para fazer pós-graduação.

Achei interessante porque há mais de 15 anos que no Largo de Santa Cecília, número 80, tinha um rebaixamento de guia que me facilitava muito na calçada do condomínio. Fechava o farol, eu já atravessava, pegava a outra calçada, seguia em frente para fazer fisioterapia na Santa Casa. A nova administradora fez uma calçada bem alta e tiraram o rebaixamento. Eu fiz uma carta para um Dr. Walter, que mandou fazer o rebaixamento da guia. Ele me respondeu que eu esperasse, porque ia mandar resolver o problema. Mandou resolver, quando estavam terminando o rebaixamento de guia, chegou o tal de Wladimir que mandou deixarem a calçada como estava, quer dizer, passando por cima da ordem da Prefeitura. O que fizeram? O funcionário da prefeitura deixou o rebaixamento da guia alto. Por que pedi isso? Porque moro em frente da Igreja Santa Cecília, tem um farol que vem da rua das Palmeiras que entra na Veridiana, teve até um acidente horrível de um ônibus com motociclista, que ficou embaixo do ônibus. Quando a gente vai atravessar, eles não respeitam o farol. Vêm, fazem aquele L e vêm com tudo. Resultado: o meu filho parou de fazer fisioterapia porque ele tem medo. Comigo, duas ou três vezes, aconteceu o mesmo, quando atravessamos os carros param em cima. Já tenho dois de cadeira de rodas, se eu ficar também na cadeira de rodas, quem vai cuidar deles?

Então, fiz essa carta e depois veio o pessoal da Sé e disseram que ali não podia porque era um farol. Acho que seria bom que em todos os locais onde tivesse pessoas deficientes, que houvesse rebaixamento de guia na calçada, para facilitar o deficiente.

Gostaria que o Atende continuasse. Peço, pelo amor de Deus, que façam rebaixamento de guia. Gostaria que a situação voltasse a ser como antes. Isso facilitaria a situação para mim e para meu filho. A situação antes era mais segura.

Fiz uma carta diretamente ao Sr. Prefeito e ao Sr. Mário, pedindo, encarecidamente, para que voltassem com aquele rebaixamento, repito.



Quando o farol está fechado, tenho de pegar um L. Ali carros da Rua das Palmeiras vêm em cima de nós. Houve inclusive vários acidentes nesse local.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Tem a palavra o Sr. Júlio.

O SR. JÚLIO – Falarei sobre algumas questões que já foram tratadas aqui, bem rapidamente.

Concordo, plenamente, com as palavras da Sra. Alcione. O Atende é um serviço de excelente. Todos reconhecem isso. Que bom se ele fosse estendido para todos os tipos de deficiência! Seria maravilhoso colocarem esse sistema para deficientes auditivos, visuais, físicos e mentais. Infelizmente, isso não é possível. Gostaríamos que o dinheiro fosse suficiente para que o serviço fosse estendido para todos. Infelizmente, isso não é possível, repito.

Assim, temos de estabelecer alguns critérios. O nosso público-alvo, no Ministério Público, pelo menos, é o de baixa renda. Sempre foi assim. Há outros projetos.

A Sra. Presidente já chegou a mencionar outros projetos. Na Feira Reatec, vimos táxis acessíveis. Há um projeto nesse sentido, que está avançado. Há outros projetos para outras situações.

No regulamento, há a questão de avaliação de condições sócio-econômicas de pessoas. Gostaríamos de ampliar o sistema para todos.

Do jeito que hoje o sistema é concebido, nós, que estamos em um limite da linha, percebemos que há uma demanda muita clara com relação a autistas. O Atende não é exclusivo ou não deveria ser privativo a deficientes físicos.

Colocamos uma sugestão, que seja debatida a demanda de autistas com auto-agressividade, que não tem possibilidade de usar o transporte coletivo. Não vamos ampliar o Atende para várias categorias. Se isso ocorrer, vamos andar para trás. Se agregarmos todos deficientes para o Atende, o resto da população cairia no transporte coletivo. Sempre lutamos para um transporte inclusivo. O transporte coletivo normal é e deve ser adaptado para todos



tipos de deficiências. O Atende deve ser restrito a situações em que o transporte coletivo é inservível.

Assim, discordo, totalmente, do Sr. Edison. Há pessoas que podem estar usando o transporte coletivo. Elas têm uma situação econômica razoável. Não devemos ampliar o Atende, segregando deficientes a esse tipo de transporte especializado.

Segundo, um assessor de um Vereador disse o número de vans é insuficiente. Pelos dados oficiais que temos, com inserção desses novos 60 veículos, na frota, na fila de espera hoje existente, serão atendidos todos usuários que hoje estão cadastrados. Demonstrem para o Ministério Público que esse número não é suficiente. Até hoje isso não foi feito.

Pelos dados oficiais que temos, serão suficientes, sim, os veículos que aí estão.

Quanto ao atendimento fora do território de São Paulo, reclamado pela Abidin(?) e ACD, isso já foi levado ao Ministério Público. Estamos tentando dar encaminhamentos devidos. Já houve reunião com o Sr. Secretário de Transportes Metropolitanos e com o Secretário Municipal de Transportes Municipais. Na próxima reunião agendada, haverá presença dos dois representantes, tanto da Secretaria da Saúde quanto da Secretaria de Transportes Metropolitanos.

A posição oficial que temos, vinda do Secretário Municipal de Transportes, é de que há impedimento legal, para que o transporte seja feito pelo município de São Paulo, via Atende. Esse dado está para ser passado, oficialmente, por escrito. É com base nele que vamos encaminhar.

Essa questão está sendo encaminhada. Em breve, vamos ter uma resposta para essa demanda, que os senhores levaram ao Ministério Público.

A Sra. Presidente fala sobre o artigo 172 da Lei Orgânica do Município. Acho que é com base nele que o Secretário Municipal de Transportes diz que haveria impedimento de o Atende atendesse fora dos limites territoriais da cidade de São Paulo.



Para que houvesse esse atendimento, haveria necessidade de mudarmos a própria legislação. Isso não é possível ser feito, de afogadilho. Talvez a nossa saída fosse o encaminhamento dessa questão, via Secretaria Estadual de Transportes Metropolitanos ou Secretaria de Saúde.

Não posso deixar de mencionar o empenho tanto do Secretário Adjunto, Sr. Sérgio Morales, como do Sr. Alexandre de Moraes, na costura, no engajamento desse termo de ajustamento de conduta, que está em vias finais de elaboração. Devemos estar assinando o documento, já com os dados que o Sr. Guilherme passou, de 40 novos veículos, neste semestre, e 20 no semestre que vem.

Se alguém tiver algum dado contrário aos dados oficiais que foram passados para nós, demonstrando, matematicamente, que esses veículos ou que a frota a ser inserida, no sistema, não seja suficiente, pelo menos, contrariando as informações oficiais, pode nos informar. O Ministério Público estará, de portas abertas, para estar recebendo informações.

Em todas as reuniões em que estou presente, o Sr. Edison, reiteradamente, procura colocar suas contribuições, para melhoria do sistema de transporte. Atende.

Sr. Edison, sugiro que você coloque isso no papel. A dificuldade seria estar englobando e adotando suas sugestões como políticas públicas. Você já fez parte integrante da CPA e da própria Ceped(?). Você conhece as dificuldades que há.

Você, lá dentro, não conseguiu que fossem abraçadas suas sugestões. Imaginem fora de lá! Então, é difícil mesmo a situação. Estamos abertos para acolhermos e encaminhando essa proposta, se for a melhor forma a ser adotada.

Vamos examinar, com mais profundidade, suas sugestões. Quem sabe, poderemos encaminhá-las para a Ceped(?), para que sejam adotadas.

Coloco-me à disposição de todos.

O SR. EDISON PASSAFARO – Sempre vamos debater isso fortemente, porque temos opiniões realmente opostas.



Já fiz o que você pediu que eu fizesse.

O SR. JÚLIO – Não para mim.

O SR. EDISON PASSAFARO – Os dados estão em forma de resolução da CPA(?).

Isso já foi encaminhado para você, algumas vezes. Estou falando da resolução 012/03, se não me falha a memória. É uma resolução votada e aprovada, em plenário. É legítima, do órgão com competência dentro da Administração, para deliberar sobre políticas públicas, para pessoas com deficiência.

O fato de estar, na Administração, e não ter conseguido o meu intuito é uma pena. Se fosse Prefeito, teria conseguido. Ocorre que a ferramenta está à disposição. Sempre vou ter essa visão mesmo. A visão de um sistema voltado para a reabilitação é calcificada. É a sua visão. A visão do Atende é mais voltado para reabilitação.

O SR. JÚLIO – Você está completamente equivocado. Em momento nenhum, você ouviu de minha boca, hoje e nem em momento algum, aqui, de que o sistema Atende é voltado, exclusivamente, para reabilitação. Você ouviu isso do Roberto e do representante da Abidin(?).

Isso não é verdade. O Atende não é destinado, exclusivamente, para reabilitação. Essa senhora que esteve aqui deu um testemunho claro, dizendo que também o Atende é voltado à Educação. Sou um dos maiores lutadores para que o Atende seja destinado a outras situações, até para dissociarmos a idéia de deficiente com doenças.

Sr. Edison, a ação contra a Prefeitura, para que estendessem o transporte para outras situações, como a escolar, e fui eu. Então, assim, hoje o Atende só não amplia mais o atendimento para escolas - e o próprio Zé Carlos sabe disso - por conta de uma ação do Ministério Público. Então, você está equivocado. Em momento nenhum você ouviu de mim esta visão, segundo você, calcificada, de que o Atende destina-se à reabilitação.

O SR. JULIO BOTELHO - Mas de qualquer maneira eu acredito, continuo acreditando, que aquilo que foi decidido na resolução da CPA é, e seria, uma boa solução para



o Atende.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Eu conheço bem a resolução e já discutimos sobre isso. A resolução por si não tem vida própria. Para que a resolução funcionasse muitas outras questões deveriam ser solucionadas também como 100% do transporte público acessível, para que a resolução funcionasse. Ela vai funcionar como alimentadora. E até partindo da resolução, junto com você, em um primeiro momento, daí você saiu, fui evoluindo este projeto. Tem lá na Secretaria de Transportes um projeto chamado Paramóvel que é um projeto de alimentação, sim, para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Este sim atenderia até idosos e está lá, na esperança de um dia nascer, para alimentar esses terminais, essas vias estruturais.

O SR. JULIO BOTELHO - Está vendo como não é fácil, mesmo estando no Poder Executivo, não é fácil fazer acontecer. O que não impede de insistirmos sempre em uma ideologia. Vou continuar insistindo mesmo não ideologia do transporte acessível para todas as pessoas, inclusive para as com baixa ou alta renda assim como existe em qualquer outro país desenvolvido. Quero deixar esta posição bem clara para que não haja nenhuma dúvida com relação a isso.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Quero passar a palavra ao Vereador Senival porque ainda tem duas outras pessoas inscritas.

O SR. SENIVAL MOURA – Obrigado. Tenho, na verdade, três questões. A primeira já foi esclarecida pelo Promotor Julio. Ele esclareceu a questão de o Atende não poder adentrar em outro município. Como estamos fazendo uma audiência pública acho que com base na legislação temos de tentar dialogar e ver o que pode ser feito com isso, pelo menos para estabelecer uma regra. Fica muito complicado. Sabemos a problemática do Atende e, em especial, das pessoas que necessitam deste serviço. Foi dito aqui: as pessoas têm um trabalho, a AACD e outras entidades, e não se pode levar um paciente até Osasco, ou seja, adentrar três, quatro ou cinco quilômetros em outro município por conta da legislação. É



preocupante. O momento é oportuno para dialogarmos e tentarmos encontrar uma alternativa. É o momento oportuno para nos aprofundarmos.

Outra situação, Sr. Moacir Mariano, não disse que os empresários não pagam. Seria leviano se viesse aqui falar isso. Disse o seguinte: ao passo que o serviço é subcontratado e tem um sub-terceiro contratado, aquele que está na última ponta acaba recebendo um valor muito menor que acaba não cobrindo os custos da operação, da manutenção do veículo e todo o que acontece no sistema. Os empresários pagam sim. Pagam pela cooperativa que contrataram e esta cooperativa, por sua vez, não tem logística para atender com os próprios veículos. Elas sub-contratam um terceiro que faz a operação. Aí está o grande problema, o x da questão. Acho que se tivesse como excluir isso e fizesse uma contratação direta o serviço seria de melhor qualidade e, obviamente iria melhorar para todos. Foi o disse, não que os empresários não pagam. Tenho certeza de que pagam.

Fiquei com uma dúvida. Mara, no início foi dito que seriam cerca de 40 novas vans. 20 para o primeiro semestre e 20 para os segundo semestre, que o Secretário tinha dito. Daí o Promotor, Dr. Julio disse que seriam 40 no primeiro semestre e cerca de mais 20, não dito pelo promotor, mas por outras pessoas, no segundo semestre. Seria um total de 60. Fiquei nesta dúvida. Esses 40 serão, realmente, no primeiro semestre? Haverá tempo hábil para isso? Para implantar os 40 e colocar em funcionamento? O Dr. Guilherme disse que teria dificuldade em adaptar as vans e comprar veículos. Uma série de coisas teria de ser feita. Queria um esclarecimento se será no primeiro semestre que serão implantadas as 40.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Na verdade, Vereador Senival Moura, foram palavras do Secretário, porém ele me disse que esta negociação ele está fazendo com o Dr. Julio. Por isso prefiro acreditar na informação dele. Inclusive é uma exigência do Ministério Público. Talvez ele tenha falado com o Secretário depois que eu falei.

O SR. JULIO BOTELHO - Deixe eu esclarecer. Como eu disse, tem um termo de audiência aqui, foi uma audiência realizada entre o Ministério Público, o Dr. César Morales



representando o Dr. Alexandre de Moraes e dois representantes da SP Urbanos. Nesta reunião o prazo para eles entregarem a proposta deles é hoje. Aliás, estou tentando ir embora justamente porque eles têm um prazo até as 6 horas para protocolarem e despacharem comigo. Como eu não sabia o horário em que eles compareceriam confirmei minha vinda aqui e estou voltando lá para saber se foi proposto porque, senão, estarei protocolando a ação. Para que não deixasse vocês sem a informação o que fiz? Liguei para o Dr. Alexandre e para o Dr. César. Tive oportunidade de conversar com os dois. A informação que me passou o Dr. César Morales e o Dr. Alexandre foi: serão colocadas 40 novas vans no primeiro semestre e essa negociação não começou agora. Na verdade estamos cobrando deles desde que eram secretário do Dr. Frederico Bussinger, depois a coisa avançou e depois emperrou, enfim, a tratativa já estava em avançado estágio. A informação oficial, segundo eles, que estariam protocolando até as 18 horas é nesse sentido. Embora eles tivessem pedido 80 novas vans a proposta é de 40 para o primeiro semestre e 20 para o segundo semestre. Daí o Dr. César ter me dito, palavras dele, de que com o cadastro de usuários que eles têm hoje, inclusive para fila de espera, essas 60 novas vans, fazendo o devido choque de gestão que o Dr. Guilherme já tinha me explicado, seriam suficientes para o atendimento de todos os usuários hoje cadastrados, inclusive os que estavam na fila de espera. Esses são os dados que tenho, oficiais. Qualquer outra alegação de que as vans não são suficientes, de que o número é maior, que sejam encaminhados, que não fique uma alegação falaciosa, enfim, jogada no vazio, sem qualquer respaldo, sem qualquer fundamentação em números passados oficialmente para o Ministério Público. O esclarecimento que tenho é este, inclusive, perguntei ao Secretário Adjunto, se poderia divulgar essas informações para vocês e a resposta que me foi dada é que, sim, poderia divulgar. Estará sendo protocolada até as 18 horas uma petição neste sentido.

O SR. SENIVAL MOURA – Totalmente esclarecido. Muito obrigado, doutor. Está entendido. Por fim, um lembrete da assessoria dizendo: as cooperativas de transporte urbano



de passageiros do sub-sistema local também estão fazendo um aperfeiçoamento. Estão adotando um sistema de treinamento com psicólogos, com monitores para conscientização de motoristas e cobradores do sistema de transportes da Cidade para ter uma tratativa melhor com o usuário, com o deficiente e portador de mobilidade reduzida. Então, as cooperativas estão fazendo este trabalho. Ele me informou que algumas cooperativas já passaram, já fizeram essa capacitação e requalificação em cerca de mil e alguma coisa funcionários que atendem diretamente a população. Isso por cada cooperativa. Isso envolve cerca de 25 mil pessoas, entre motoristas, cobradores e fiscais que estão fazendo este aperfeiçoamento dentro das empresas e cooperativas.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) - Tem a palavra a Angélica, do Instituto Rodrigo Mendes.

A SRA. ANGÉLICA - Obrigada. Boa tarde. Um ponto: precisa definir melhor o que é mobilidade reduzida na lei, para que as pessoas realmente entendam se a mobilidade reduzida também é visual...

O SR. JULIO BOTELHO - Esse conceito vem no Decreto 3298, está lá dizendo o que é a lei e o que a lei entende por mobilidade reduzida.

A SRA. ANGÉLICA - Eu sei mas eu acho que quando a gente precisa, quando passar para a população passar de uma forma que seja mais popular a forma de entendimento. Quando se fala mobilidade reduzida as pessoas relacionam somente com a deficiência física. Acho que isso precisa ser esclarecido na hora de uma divulgação da nova lei e de tudo o mais. É uma sugestão.

A outra coisa, quanto ao que o Sr Julio disse sobre a suficiência do transporte Atende, atendimento para todos. Tenho só um único exemplo no momento, só para relatar, acho que existem várias pessoas assim, temos um aluno no instituto que mudou o dia. Ele mora no Parque do Lago, periferia, Estrada de Itapecerica, fica lá para aquelas bandas e ele trocou o horário de segunda para terça feira. Simplesmente, desde agosto do ano passado,



2007, este rapaz está sem atendimento, sem poder ir ao instituto, a qualquer lugar porque ele mudou o dia do atendimento e caiu fora do sistema do Atende. A explicação que nos foi dada é porque não tem van para buscá-lo, sendo que ele utilizava normalmente. Se havia van na segunda acho difícil perder a van para terça. Mas não tivemos recolocação desta pessoa até agora. E a justificativa foi: não temos van suficiente. Então, também precisa entrar em acordo com o que se fala no Atende com todos os outros órgãos. Essa informação foi dada por eles. É só um dos exemplos.

Outra coisa que diz na lei é que o Atende tem regulamento próprio e que algumas pessoas podem participar, alguns órgãos, é ser ampliado o horário de atendimento e realmente incluir o transporte para que possamos ir até a faculdade e voltar. Eu sou exemplo disso e a Mara inclusive me ajudou a conseguir o Atende para ir até a faculdade. No retorno tive de voltar de ônibus que não passa no local, uma empresa particular que me atendeu, a Campo Belo. A gente fica sem esse respaldo. Realmente, o Atende não é só para tratamentos diversos, mas também para atender quem vai ao trabalho. Sou testemunha disso, vou até o instituto e até a minha residência, mas que seja ampliado o horário. Ainda mais agora com a lei de cotas que as pessoas deficientes trabalham em horário diferenciado. Quando é atendimento muitas vezes pega um turno das 16h à meia-noite ou das 18h à meia-noite e também a ida ao trabalho o Atende não atende. Se é também para atendimento sem ser atendimento médico, que seja ampliado o horário e incluído na rota normal de transporte público.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Angélica, obrigada. Passo a palavra para o Dacar.

O SR. DACAR – A Ana Angélica é nossa usuária há algum tempo. Primeiramente, sobre a questão de alteração de horário, temos algumas instituições aqui representadas e é muito importante que ouçam porque quando uma pessoa processa alguma alteração na programação, para nós é como se fosse usuário novo. Temos de procurar encaixar. O primeiro



que fazemos é tentar re-encaixar, mas quem garante que teremos uma rota para acomodar o novo pedido? Temos situações em que a pessoa frequenta uma determinada instituição, digamos, os cinco dias da semana na parte da manhã. Pura e simplesmente, a instituição muda ou mãe muda e passa para à tarde. Pergunto: quem garante que teremos rota que acomode esses cinco novos pedidos. Há de se ter bom-senso e não apenas do Atende porque temos obrigação de encaixar, mas orientamos em reunião com o pessoal do conselho, que está presente, temos falado com frequência no sentido de que o pai ou a mãe converse na instituição para evitar esse tipo de alteração. Porque para nós operacionalizar esse tipo de situação é muito difícil.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. DACAR – Não porque tem de ver que existem algumas aberturas, Ana Angélica, a rotatividade no Atende é grande e ela faz com que o público que entra diariamente, as inscrições estão abertas, temos a condição de encaixar novos usuários quase que diariamente. Sobre a questão da ampliação do horário que você falou, a pedido da CPA, do pessoal do conselho isso foi feito. Tentamos em 2001 ampliar o horário para trazer o pessoal que fazia faculdade. O Atende quase que fechou porque, por exemplo, existe uma pessoa que estuda numa faculdade e sai às 23h. O carro vai passar para pegá-la, embarca, até o carro ir ao extremo, digamos, de Cidade Tiradentes e retornar à garagem, e o motorista começa a trabalhar às 5h da manhã. Mal e mal lava o carro, abastece, e não é a questão do motorista porque tem o reserva. Mas o carro não será lavado, abastecido, manutenção zero. Aí entra no que o Senival falou. Tentamos em 2001, tivemos uma briga grande com o Ministério Público porque o Dr. Júlio e o Dr. Lauro nos questionaram: temos reclamações de que vocês estão atendendo pessoas além das 20h. É verdade? É, respondi. Porque na oportunidade querendo ampliar o leque de benefícios expandimos. Aí o que fizemos? Quem estava continuou e nós não admitimos que entrasse mais ninguém.

O SR. JÚLIO BOTELHO - Zé Carlos, é importante lembrar que o regulamento



prevê que pode usar todos os dias, mas tem o limite de dois destinos diferentes. Isso está no regulamento. É necessário e não porque eu ou o Zé Carlos quer, infelizmente é porque o serviço, embora de excelência, é limitado. Não dá para atender todo mundo, gostaríamos que desse. Eu luto e a Mara sabe disso, o quanto brigo com os empresários do transporte coletivo para que o sistema todo seja acessível. Entramos com uma ação – o Lauro que é autor dela – para que todo sistema seja acessível até o final do prazo do decreto, para que o deficiente seja incluído no sistema normal. Não tem de ter um tipo de transporte só para deficientes. Esse Atende não é para transportar as pessoas que conseguem chegar até o ponto de ônibus, não é para isso.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Aliás, eu não quis ser indelicado com você, mas ia dizer: você não era nem para usar o Atende. Porque se você for incluída no sistema outras pessoas com grave comprometimento estão na fila de espera. Então, questiono.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Pois é, não reclame para mim porque o que cabia ao Ministério Público fazer, nós fizemos. A Mara sabe disso porque ninguém dá mais bordoadas em empresário de ônibus do que eu e o Lauro. Já entramos com ação, ganhamos. Todos os prefeitos recorreram até o Supremo Tribunal Federal para não disponibilizar o serviço. Era para disponibilizar um veículo por linha, depois disso entramos com outra ação para que toda a frota seja acessível. Estamos brigando, eles entram com recurso, vão ao Judiciário, sonegam documentos, a briga é violenta, é uma briga de foice. Então, o que me cabe estou fazendo, mas infelizmente não posso responder para a quantidade de dinheiro disponibilizado para o transporte coletivo, aí entra na questão de orçamento, de políticas públicas. Cobrem isso do Prefeito e não do Ministério Público.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – O Beleza vai falar e vou encerrar a sessão.

O SR. BELEZA – Vou falar dois minutos. Já que a questão do transporte coletivo



foi abordada pela senhora e pela outra pessoa que não está mais aqui, quero dizer rapidamente que o Atende ou qualquer outro serviço de transporte ter de ser para todo mundo é muito bom, maravilhoso. Mas vamos dizer que a Previdência Social no Brasil é um horror, que tinha de todo mundo ganhar muito melhor, que todos têm de ter previdência privada... O que tenho a dizer é o seguinte, dentro do meu campo de trabalho, dentro da Secretaria, trabalhamos enxergando o macro e o micro. O nosso macro é a melhoria da condição de vida da pessoa com deficiência. Se for olhar para o horizonte de que o transporte tem de ser para todo mundo, vai ser lindo, vamos olhar para o horizonte e tropeçar no primeiro obstáculo e cair de cara no chão. Quero deixar claro – e o Dr. Guilherme deve concordar comigo - que quando a Prefeitura de São Paulo do ex-Prefeito Serra e atual Prefeito Kassab, quando começou a atual gestão, São Paulo tinha pouco mais de 300 ônibus adaptados com “rampas”. Essas “rampas” demandavam 15 minutos, eram elevadores, e esse processo chegava a demorar 15 minutos nos pontos de ônibus para que uma pessoa entrasse e saísse do ônibus. Imaginem o que acontecia com o motorista se pretendesse parar? Era linchado dentro do ônibus porque se parar 15 minutos em cada ponto de São Paulo, provou-se inviável. O que a atual Gestão fez junto com a Secretaria de Transporte e com a Secretaria da Pessoa com Deficiência? Desenvolveu as montadoras, as encarroçadoras, os empresários do transporte e toda sociedade envolvida para discutir uma forma de qual é o melhor tipo de ônibus. Optou-se pelo ônibus de piso baixo, a primeira opção boa num primeiro momento, mas houve reclamação de pessoas que caíam no buraco. Optou-se então pelo ônibus de piso baixo total, inclusive com ajoelamento. Os ônibus novos ajoelham em alguns pontos para criar rampa mais fácil, para que as pessoas se não tiver rampa de acesso suba direto no ônibus.

Quando assumimos esta Administração São Paulo tinha 300 e poucos ônibus ruins, hoje atingimos 2.400 na frota de São Paulo...

O SR. JÚLIO BOTELHO – Por intervenção de uma ação civil pública, proposta pelo Ministério Público, sem o que vocês estariam pagando uma multa violentíssima. Só essa



observação porque, se não, dá a impressão: ah, que bom, esta Gestão fez tudo. Não, não é isso. Fizeram porque foram condenados a fazer. É lembrar isso.

O SR. DAKAR – Concorde, Dr. Júlio, é um trabalho conjunto. É só para dizer que vamos tentar chegar a 30% da frota até o final desta Gestão e a próxima gestão, com dois anos, pode chegar a 50% da frota. Hoje, temos mais de dois ônibus por linha e São Paulo é uma cidade muito grande. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Quero primeiro agradecer a todos porque a vinda de vocês aqui, trazer idéias, trazer todo o significado do que vivem no dia-a-dia é que vai me dar ferramenta para montar a lei até o final.

Quero dizer principalmente para a Munira, para o Sr. Carlos Gimenez e para o Oberdan que existe realmente concentração grande para resolvermos a questão da AACD e da Abdin. O projeto está pronto. O Dr. Júlio e o Dr. Lauro conhecem. Tenho reunião com o Secretário Estadual de Saúde.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Sugiro que você vá comigo, Mara, se você puder eu gostaria. Eu tenho reunião com os dois para resolver essa questão.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Então vamos fazer isso. Ainda hoje conversei muito com a Dra. Lina Mara sobre esse serviço. Caso não consigamos o recurso da Saúde, tentar fazer aporte de verba com a própria Secretaria da Pessoa com Deficiência.

O SR. JÚLIO BOTELHO – Um retorno seu, eu conversei com a Renata da Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual da Saúde e com o Nilson Chefe de Gabinete do Secretário Barradas e do Renilson, o Adjunto. A resposta da Renata: não é atribuição da Saúde, isso é problema da Secretaria de Transporte Metropolitano. Isso me obrigou a marcar reunião com os dois para tentar resolver.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Embora eu saiba que o Secretário Barradas tem sempre interesse muito grande na questão da reabilitação. Queria dizer também que outro serviço que temos de usar, que temos de explorar, temos de demandar é o TEG



Especial que leva as crianças para a escola. E quando não tiverem o serviço é para pedir para podermos até desafogar...

O SR. JÚLIO BOTELHO – Mara, não me faça dar risada aqui na mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Mara Gabrilli) – Por quê?

O SR. JÚLIO BOTELHO – Porque não adianta pedir, gente.

Não peçam ainda, porque o TEG não está à disposição da população. O pessoal está confirmando e sabe disso.

A SRA. MARA GABRILLI - Eu tenho conseguido, a Secretaria tem me atendido.

O SR. JÚLIO - Então eu vou puxar a orelha do Secretário, porque...

A SRA. MARA GABRILLI - Isso coisa recente, eu tenho conseguido encaminhar pessoas para a escola com o TEG especial gratuito.

O SR. JÚLIO - Porque fui eu que entrei com ação, mas eles não estão mais concedendo para ninguém - as mães estão confirmando que eu tenho razão -, porque o Secretário Municipal recorreu da decisão, está no Tribunal. Eu apresentei contra-razões semana passada e a resposta deles é que não estarão atendendo ninguém, sobretudo pessoas com deficiência que precisem de adaptação, porque... não é isso? Olha lá.... porque qualquer dano que se cause às crianças, poderão alegar que é por falta de adaptação das peruas. Então, isso está bem caótico, Mara.

A SRA. MARA GABRILLI - É muito estranho, porque eu realmente fui atendida nos pedidos que fizeram para mim, inclusive a Secretaria chegou a adaptar uma van recentemente para levar uma pessoa na escola. Então, eu acho, Júlio, que a gente tem que se concentrar também nesse e você já tem essa ação, dizer que esse ano...

O SR. JÚLIO - Eu vou tirar cópia daqui dessa audiência e vou juntar lá no meu processo.

A SRA. MARA GABRILLI - As Notas Taquigráficas ficarão disponíveis para todo mundo.



O SR. JÚLIO - Vou juntar lá para que as mães se manifestem da importância desse transporte escolar gratuito para o bem-estar de vocês, porque quando fala: “Ah, só é para reabilitação”, escuta... Na verdade é para escola, para saúde, para lazer, porque deficiente também tem direito a lazer - não é? -, enfim, para tudo...

A SRA. MARA GABRILLI - Mas é o que eu estou falando aqui, essa atenção par ao TEG especial gratuito, para a gente exigir sim, exigir cada vez mais...

O SR. JÚLIO - Exatamente.

(NÃO IDENTIFICADA) - Deixa aproveitar o Dr. Júlio, a Mara e o Senival, que estão aqui. O CEU Jambreiro, lá em Guaianases, não tem serviço do TEG e tem pessoas, crianças com deficiência que vão na cabeça... arrastada de qualquer maneira, porque não tem o TEG lá. E o próprio administrador do CEU diz que não consegue, ele já tentou e não consegue.

O SR. JÚLIO - Só uma ressalva, para ser justo: em tratativas com o Dr. Alexandre de Moraes, que é o Secretário Municipal de Transportes, eu tive dele o compromisso de que ele fará todo o empenho possível para assinar conosco um termo de ajustamento para implantar o TEG no prazo mais rápido possível. Mas, embora o discurso seja esse, o fato é que a Procuradoria do Município recorreu da decisão do juiz que mandou disponibilizar o TEG imediatamente. Então, o que era para nós termos já este ano, com esse recurso e se o Tribunal der efeito suspensivo a essa decisão, sabe Deus para quando vai ser. O Dr. Alexandre diz que ia se empenhar, tanto é verdade que já tem licitação pronta para disponibilizar todo esse transporte. Acho que o Dr. Guilherme deve saber disso, a licitação já está pronta e estava suspensa porque houve um mandado de segurança de uma das empresas participantes, porque teria sido desrespeitado um dos procedimentos da Lei de Licitações. O Judiciário suspendeu e agora houve uma decisão, já do final de semana passado, determinando o prosseguimento da licitação. Então, o próprio Dr. César Morales, quando estive no meu gabinete, falou: “Dr, tenho uma boa notícia. O Judiciário mandou prosseguir a licitação que estava suspensa”, então isso agora deve ganhar fôlego e ter prosseguimento e a gente deve



ter boas notícias nos próximos dias.

A SRA. MARA GABRILLI - Mas eu estou dando uma boa notícia, dá licença, porque inclusive na Comissão de Transporte - o Vereador Senival sabe - a gente chamou aqui tanto o TEG especial quanto o TEG, para conversar e saber das novas medidas. Desde então eu venho solicitando serviço para pessoas que eu tenho lá na minha lista. Eu estou contando que esse serviço foi realmente disponibilizado. Então, assim, eu estou contando uma grande novidade.

O SR. JÚLIO - Eu posso te mandar um monte de cartas.

- Intervenção ininteligível.

O SR. JÚLIO - Eu pedi um monte, Mara, mandei um monte de cartas. Sabe o que eles estão fazendo para mim? Respondendo todas as cartas dizendo que “infelizmente não podemos atender, porque a licitação foi suspensa, porque houve recurso”. Tem lá um monte, mando todas as cartas que eu tenho lá. A menos que estejam atendendo os seus pedidos e não os meus. Não sei.

A SRA. MARA GABRILLI - Bom, verifica. Uma outra questão que eu queria colocar para vocês é que, como hoje, já que a gente não tem 15 mil ônibus na Cidade inteiramente acessíveis, é importante, por exemplo, no caso igual ao da Angélica, que essa demanda venha para cá. Pode mandar para mim ou direto para o SPTrans, de uma forma que eles tentem, nesses 2.400 ônibus, rearranjar o itinerário deles, para colocar ônibus acessível no percurso. É isso que o Roberto estava falando, uma visão micro e macro ao mesmo tempo, porque mais que a gente tenha a longo prazo o objetivo de tornar toda a frota adaptada, a gente pode ir tentando resolver o que está acontecendo hoje, que foi o que aconteceu comigo e com o TEG especial, e eu espero que a Secretaria continue atendendo esses pedidos.

O SR. JÚLIO - Mara, só uma dúvida: você chama de TEG especial o atendimento às conveniadas, é isso?

A SRA. MARA GABRILLI - Não, às escolas.



O SR. JÚLIO - Escolas regulares ou conveniadas.

A SRA. MARA GABRILLI - Regulares.

O SR. JÚLIO - Então vamos esclarecer: essa ação proposta pelo Ministério Público para o atendimento do TEG é não só para garantir a prioridade para as escolas regulares, como para estender o atendimento daquelas crianças que não estão nas escolas regulares por falta de capacitação dos professores, por falta de acessibilidade das escolas etc, portanto, para estender esse atendimento às escolas especiais conveniadas com a Prefeitura. Então, são duas situações: das regulares e das escolas conveniadas. A ação foi ganha, mas, em tese, como não há uma decisão com trânsito em julgado, em tese a Prefeitura não está juridicamente obrigada ainda a fazer o transporte, porque não tem decisão com trânsito em julgado. Embora tenha uma decisão favorável de primeiro grau, a Prefeitura recorreu e eu não sei o que o Tribunal vai decidir. Embora o juiz, quando deu ganho de causa ao Ministério Público, o fez constrangendo a Prefeitura a pagar uma multa de cinco mil reais por dia por criança não atendida, enquanto o Tribunal não se manifestar. Então, tem essas duas situações aí.

A SRA. MARA GABRILLI - A gente bem sabe que é de praxe da Prefeitura sempre recorrer. Eu já ouvi isso, que vai acontecer sempre. Agora, se por outro lado a Prefeitura resolveu começar a atender, mesmo tendo recorrido, é uma vantagem e acho que a gente tem que ir atrás do serviço, sim. E lembrar a vocês que existe uma lei aprovada nesta Casa, que já foi regulamentada pela Secretaria de Transportes, que institui o táxi adaptado. A idéia - se eu falar algo errado, me corrijam - é começar com uma média de 40 veículos adaptados para fazer um teste na Cidade. Isso está previsto para este ano, não sei se neste semestre ou no próximo, mas é um sistema que já está bastante adiantado, porque os veículos já foram testados, enfim, a gente só está esperando a Secretaria agora dar a posição final.

- Intervenção ininteligível.

A SRA. MARA GABRILLI - Dois minutos. A senhora vai respeitar?



Folha nº	64	18. 68
Processo nº	639/07	
Eduardo Veríssimo Oliveira		

(NÃO IDENTIFICADA) - Com respeito a esse transporte TEG, houve uma reunião, era gestão da Dora no Conselho e eu pedi que colocassem essas peruas para atender às escolas regulares, mas só que eu pedi que essas peruas fossem colocadas, sim, mas com boxes para transportar as crianças com deficiência. Se não me engano, agora essas peruas foram colocadas, mas não tem os boxes para transportar crianças com deficiência. Eu queria pedir aqui que seja verificado isso, porque isso daí entra também naquele processo da inclusão. Só as crianças que andam têm direito a esse transporte? Se o Atende deixar de transportar uma criança para a escola, essa criança sendo inclusa no TEG, vai ter mais vans para transportar as pessoas que estão na fila de espera.

(NÃO IDENTIFICADO) - O TEG não é só para as crianças que andam, é para todas as crianças com deficiência, seja física, mental, qualquer uma.

A SRA. MARA GABRILLI - É transporte para a escola.

A SRA. ALCIONE - Só que falta o box para levar as crianças de cadeira, falta colocar o box. Outra coisa que eu quero falar: eu sou conselheira de saúde, saí do conselho das pessoas com deficiência, mas respondo também pela causa do deficiente na Saúde. Eu sou contra o Atende fazer transporte de saúde. As pessoas que fazem hemodiálise devem ser atendidas por ambulâncias. Eu sou profissional da saúde aposentada e sei que uma pessoa que faz tratamento de hemodiálise sai em precária condição. Eu acho que o motorista do Atende não tem especialização para lidar com essas pessoas.

A SRA. MARA GABRILLI - Mas o Atende não atende isso, D. Alcione.

A SRA. ALCIONE - Atende. Eu acredito...

- Intervenções simultâneas ininteligíveis.

O SR. JÚLIO - Os casos em que atende são excepcionais, por decisão judicial, não é por... porque o regulamento nem prevê o atendimento. Isso aí é o juiz que determinou e decisão judicial não se discute, se cumpre.

A SRA. ALCIONE - Eu só estou falando, Dr. Júlio, Dr. Lauro, e falo para qualquer



juiz também, mas é na questão até de humanização, porque nem todos os motoristas têm capacidade para dirigir uma ambulância e ele fazendo esse trabalho, o motorista do Atende, vai estar fazendo um trabalho de ambulância, entendeu? Eu gostaria que o Atende só ficasse atendendo às pessoas com deficiência em outra situação, não na saúde. Nós temos muitas ambulâncias apodrecendo sem trabalhar e, colocando todas a funcionar, não vai precisar o sistema Atende fazer serviço...

A SRA. MARA GABRILLI - Acabou o tempo, D. Alcione.

A SRA. ALCIONE - Eu quero agradecer a vocês pela tolerância. Bom trabalho.

- Intervenção ininteligível.

(NÃO IDENTIFICADA) - ...nós temos tido um problema no Conselho quanto à questão do TEG. Gostaria que você me esclarecesse para eu passar para essas mães. Os NAE...

A SRA. MARA GABRILLI - Posso falar uma coisa? Como é TEG, não faz parte desta audiência que é do Atende, eu peço para você fazer a pergunta para eles aqui depois. Eu preciso encerrar.

(NÃO IDENTIFICADA) - Tudo bem. Obrigada.

A SRA. MARA GABRILLI - Eu agradeço a vocês. Agora quem vai queimar os miolos aqui para fazer a lei sou eu. Não havendo mais nenhuma consideração a respeito, agradeço a presença de todos e declaro encerrada esta audiência pública. Muito obrigada.

RECEBIDO CCP-21
Em 05/05/08
às horas

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
F. 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado ao processo a informação rubricada sob
folha nº 66968
26/11/10
Heloísa Fukuda Takahashi
Reg. 11123

Folha nº 66
do Processo nº 01-0639/2007
Hélio H. Takahashi *Th*
RF: 11.123
SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2010

PL 03/10
PL 08/10
PL 425/10
PL 440/10
PL 457/10
PL 500/10
PL 639/07

OBSERVAÇÕES:

Folha nº 67
do Processo nº 01-0639/2007
Hélio H. Takahashi 
RF: 11.123
SGP-15

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Estamos iniciando a audiência pública de alguns projetos de lei que estão na pauta. Esta é a Comissão de Administração Pública. Contamos com a presença do Sr. Douglas Amato, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento da Secretaria de Finanças; Sr. Hélio Campos Freire, Subchefe do Tesouro, também da Secretaria de Finanças; Sr. Rodrigo Paniza Siqueira, Assessor Jurídico da Comissão de Finanças; Sr. Reinaldo Santini Bruno de Souza, Chefe da Assessoria Técnica de Informações da Secretaria de Finanças e Sati Kimura, Assessora Técnica de Informação.

O primeiro projeto de lei que está na pauta é o 003/2010, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que acrescenta o artigo 14 à lei 11.154, de 30 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

A palavra está aberta.

O SR. DOUGLAS AMATO – Meu nome é Douglas Amato, da Secretaria de Finanças, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento.

Sr. Presidente, nobre Vereador Eliseu Gabriel; senhores assessores; membros da sociedade, este PL visa ao parcelamento do ITBI, mas hoje o que acontece, de fato, na Prefeitura, tanto legalmente quanto na prática, é a obrigação legal dos notares, ou seja, o cartório de notas, antes de fazer a lavratura da escritura pública, de exigir o recolhimento integral do ITBI. Isso é uma garantia para a municipalidade. Por quê? Ela tem esse recolhimento integral do ITBI no momento da lavratura. Isso fica consignado na lavratura. Para efeitos do auferimento de receita, isso é muito proveitoso para a Prefeitura.

Então, esse parcelamento de ITBI pode vir a inviabilizar esses negócios jurídicos, porque, quando se faz uma transação entre comprador e vendedor de imóvel, ele, obrigatoriamente, por lei, tem de fazer o recolhimento de ITBI antes da lavratura, ou seja, antes de se tornar proprietário do imóvel.

Por esse motivo, a Secretaria de Finanças e a Subsecretaria da Receita Municipal são contra esse projeto.

Eram essas as considerações, Sr. Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A palavra continua aberta.

Alguém mais quer falar? Ninguém? (Pausa) Então, muito obrigada, Sr. Douglas.

Não há mais inscritos para debater o projeto 3/2010, do nobre Vereador Adilson Amadeu. Declaro encerrada a audiência pública do PL 003/2010.

Passemos ao PL 08/2010, de autoria do Executivo, que revoga a Lei 10.212, de 11 de dezembro de 1986, que instituiu a Contribuição de Melhorias, concede remissão de créditos tributários e anistia às infrações relacionadas à falta de recolhimento desse tributo.

A palavra está aberta.

Tem a palavra o Sr. Douglas novamente.

O SR. DOUGLAS AMATO – Sr. Presidente, algumas considerações a respeito desse projeto. A Contribuição de Melhorias é um tributo que caiu praticamente em desuso. Poucos entes públicos instituem esse tributo e fazem efetivamente sua cobrança. Especificamente no município de São Paulo, a Contribuição de Melhoria é cobrada apenas sobre a pavimentação de ruas, pela primeira pavimentação de ruas, ou seja, quem, na verdade, é onerado é a população de baixíssima renda. Isso, para os cofres do município, representa muito pouco em termos de arrecadação. Só para se ter uma ideia, neste ano foi arrecadado com esse tributo mil e 500 reais, no ano passado inteiro, cinco mil reais. É por esse motivo que o Executivo é totalmente a favor, na verdade, a Secretaria de Finanças e a Subsecretaria da Receita Municipal é a favor de extinção desse tributo.

Eram essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa)

Encerrada a lista de oradores. Dou por encerrada a audiência pública do PL 008/2010, de autoria do Executivo.

Vamos passar para o PL 425/2010, de autoria do Executivo, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, do Imposto Predial e Territorial Urbano,

Folha nº 68
do Processo nº 01-0639/2007
Hélio H. Takahashi 
RF: 11.123
SGP-15

IPTU, às empresas estatais municipais conforme especifica.

A palavra está aberta. Não há oradores inscritos. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Declaro encerrada a audiência pública do PL 425/2010, de autoria do Executivo.

Item 4 – Mais uma audiência pública do PL 440/2010 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a transferência dos depósitos judiciais referentes a tributos e seus acessórios, de competência do município para conta única do Tesouro Municipal e estabelece providências correlatas.

Está aberta a palavra. (Pausa) Não há oradores inscritos. Está encerrada. Sendo assim, declaro encerrada a audiência pública do PL 440/2010, de autoria do Executivo.

Vamos à audiência pública do PL 457/2010, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a contratar as operações de crédito relativas ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais, Base Pmat, e ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, Pnafm.

Está aberta a palavra para que se fale sobre o PL 457/2010. Por favor, tem a palavra o Sr. Reinaldo Santinho Bueno de Sousa.

O SR. REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUSA – O presente projeto visa autorizar o Executivo a contratar empréstimos junto ao Ministério da Fazenda, no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa Fiscal dos municípios e, também, junto ao BNDES, que é o Programa de Modernização de Administração Tributária.

Na verdade, é uma exigência a partir da Resolução nº 10/2010, do Senado Federal que pede que haja uma lei específica autorizando a contratação desses empréstimos. Então nós já estamos com o Pnafm, os projetos que vão ser objeto do programa e estamos aguardando a autorização do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado, Sr. Reinaldo. Não há mais oradores inscritos. Encerramos a discussão.

Está encerrada a audiência pública do PL 457/2010, de autoria do Executivo.

Item 6 – Audiência pública aberta do PL 500/2010, de autoria do Executivo, que readequa as tabelas salariais dos empregos públicos em funções de confiança do Hospital do Servidor Público Municipal e revoga o artigo 44, da Lei 13.766, de 21 de janeiro de 2004.

Em discussão. A palavra está aberta. Não há oradores inscritos, encerramos a discussão.

Considero encerrada a audiência pública do PL 500/2010, de autoria do Executivo.

Perguntaria às autoridades presentes, se gostariam de fazer algum comentário sobre alguma coisa, ou na hora que vocês tiverem interesse vocês falam? É melhor assim? Tinha pensado em chamar à mesa, mas não sei se seria o caso. (Pausa) É desnecessário? Só depois me dei conta, afinal de contas, não é sempre que a gente recebe visitas tão ilustres.

Vamos ao PL 639/2007, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli, que institui o Programa Atende no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A palavra está aberta. Em discussão. Não há ninguém inscrito. Encerramos a discussão e o debate.

Considero encerrada a audiência pública do PL 639/2007, de autoria da Vereadora Mara Gabrilli.

Mais alguém quer fazer uso da palavra, fazer algum comentário? (Pausa)

Queria agradecer a presença do Sr. Douglas Amato, Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento da Secretaria de Finanças, o Sr. Hélio Campos Freire, Subchefe do Tesouro, o Sr. Rodrigo Paniza Siqueira, Assessor Jurídico, o Sr. Reinaldo Santinho Bueno, da Assessoria Técnica de Informação, e Satiki Imura, da Assessoria Técnica de Informação.

Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a audiência pública de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

RECEBIDO SGP-21
Em 30 11 2010
16h32

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº 1
69 a 1 a folha de...
sob nº 1. 26 03 2012

[Handwritten signature]
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP-21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01-637
nº. 01-637
Eduardo de Almeida
Técnico Administrativo
RTP 11305

01/02/2012

REQUERIMENTO .º

13 - RDS
13- 00437/2012

REQUEIREMOS, nos termos regimentais, que seja admitida a co-autoria aos PL's abaixo elencados, de autoria da então Vereadora Mara Gabrilli, que neste momento e por mútuo acordo concorda coma co-autoria dos projetos em comento.

PL's: 254/07 – 257/07 – 443/07 – 445/07 – 485/07 – 685/07 – 857/07 – 859/07 – 199/08 – 286/08 – 435/08 – 457/08 – 477/08 – 478/08 – 582/08 – 668/08 – 684/08 – 685/08 – 09/09 – 651/09 – 680/09 – 707/09 – 11/10 – 65/10 – 72/10 – 86/10 – 259/10 – 297/10 – 14/11 – 15/11 – 16/11 – 17/11 – 18/11 e 639/07.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.

De acordo

Mara Gabrilli

Marta Costa

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí nº 100 – 4º andar – sl. 421 – CEP 01319-900
Fone: 3396 1982 / Fax: 3396 4731
São Paulo - SP

CMSP - SEF.22 - 07/03/2012 - 16:04 - 000093 - 2/3

segue(m); juntado(s), nestas, e
documento(s) rubricado(s) sob nº
70 a 74 e folha de informações
sob nº 75, 9, 1, 2.
Ass: Adelina Ciccone

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100 466

LIDO HOJE

14 JUN. 2012

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

15 JUN 2012

SGP-4

Folha nº 20 de 20

Ass. 639 - 001
Avelina Caxena - Ass. Parlamentar
RF 100 408

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 639/07

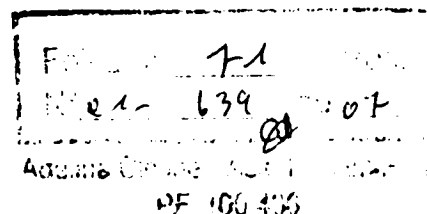
Institui o programa ATENDE no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Artigo 1º - Fica instituído o programa ATENDE, integrando o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Modalidade Comum, destinado a atender, exclusivamente, às pessoas com deficiência física com comprometimento severo da mobilidade, associada ou não a outra deficiência, as quais não apresentem condições de se locomover com autonomia nos demais meios de transporte coletivo.

§1º - Não serão contempladas com o transporte as pessoas com doenças: Insuficiência Renal Crônica, Diabetes, Câncer, Aids, Obesidade Mórbida, bem como, com deficiências mentais, visuais e auditivas, se não estiverem associadas à deficiência motora com comprometimento severo da mobilidade.

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli - Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - sala 421/422

CEP 01319-900 - telefone: (11) 3396-4406 - maragabrilli@camara.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI**

§2º- O ATENDE será disciplinado por regulamento próprio, a ser criado pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT, com a colaboração da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED;

Artigo 2º - O planejamento, a organização, o controle e a fiscalização do ATENDE será de competência da Secretaria Municipal de Transportes - SMT que poderá, por ato do Secretário, delegar, total ou parcialmente, sua execução a São Paulo Transporte S/A;

Artigo 3º - O ATENDE será operado com veículos do tipo van ou similar, devidamente adaptados para o transporte confortável e seguro dos passageiros especificados no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único - A adaptação dos veículos, bem como as características dos equipamentos auxiliares e complementares necessários ao ATENDE serão definidos em conformidade com as técnicas e legislação vigentes e de acordo com as especificações a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

Artigo 4º - As inscrições aos pretendentes à utilização do serviço serão efetuadas nas Subprefeituras e demais postos de atendimento definidos pelo regulamento do ATENDE.

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 421/422

CEP 01319-900 – telefone: (11) 3396-4406 – maragabrilli@camara.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do proc. fls. 179
Nº 04-639 de 07
Adriana Gomes - Des. Parlamentar
RF 100455

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

§1º - Os usuários deverão ser individualmente reconhecidos, habilitados e cadastrados como clientela potencial do serviço, e terão identificados os seus principais destinos e pólos das viagens.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Transportes – SMT, com a colaboração da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, deverá estabelecer diretrizes e desenvolver estudos para o conhecimento da demanda a ser atendida pelo ATENDE e implementar medidas e soluções de intervenção para aprimoramento do programa.

Artigo 6º - O ATENDE contará com orçamento e recursos próprios, subordinados à Secretaria Municipal de Transportes – SMT.

§1º-Os recursos orçamentários do programa se destinarão, especificamente, para:

- a) remuneração dos operadores do ATENDE;
- b) promoção de estudos de melhoria do ATENDE;
- c) outros temas de necessidade e interesse, como também de manutenção do Programa ATENDE.

§2º- O programa poderá receber aporte extraordinário de recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, para adequação e ampliação do ATENDE, caso a demanda justifique esta ação.

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 421/422

CEP 01319-900 – telefone: (11) 3396-4406 – maragabrilli@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ofício nº 73 fls. 80
Nº 01-639
Adolinda Gomes - Ass. Parlamentar
RF 100-485

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de maio de 2009.


Mara Gabrilli
Vereadora


Marta Costa
Vereadora 30º GV

Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli – Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 421/422

CEP 01319-900 – telefone: (11) 3396-4406 – maragabrilli@camara.sp.gov.br

- "PL 639/2007, das Vereadoras MARA GABRILLI (PSDB) E MARTA COSTA (PSD). Institui o Programa ATENDE no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto – PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Há sobre a mesa substitutivo, que será lido.

- É lido o seguinte: (substitutivo ao PL 639/2007)

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
25 a 79 o folha de informação
sob n° 1. 25.06.2012



Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do Proc.
nº 01-639 de 2007
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

fls. 83

16 - PAR
16- 00968/2012

PI0639-07

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 639/07.

Trata-se de substitutivo nº 1, apresentado em Plenário pela Nobre Vereadora Marta Costa, ao projeto de lei nº 639/07, que visa instituir o Programa ATENDE destinado a atender exclusivamente as pessoas com deficiência motora, mental e múltipla, temporária ou permanente, em alto grau de dependência, mobilidade reduzida e severamente comprometida.

O substitutivo apresentado aprimora a proposta original, efetuando as seguintes alterações: altera o art. 1º para modificar a relação das pessoas que podem ser atendidas pelo referido programa, acrescentando e renumerando o §1º para excluir algumas doenças não associadas à deficiência motora; altera o art. 2º para possibilitar a delegação da execução total ou parcial do programa à São Paulo Transportes S/A; altera o art. 4º para constar que inscrições aos pretendentes à utilização do serviço serão efetuadas nas Subprefeituras e demais postos de atendimento definidos pelo regulamento do ATENDE e acresce § 1º para definir que os usuários deverão ser individualmente reconhecidos, habilitados e cadastrados como clientela potencial do serviço, e terão identificados os seus principais destinos e polos das viagens; altera o art. 5º para incluir a Secretaria Municipal da Pessoa com deficiência e mobilidade reduzida como colaboradora do programa; altera o art. 6º para deixar de constar a vinculação de 10% (dez por cento) do orçamento total da Secretaria Municipal de Transportes para o referido programa e retira do § 1º, do mesmo artigo a alínea 'c'; suprime o art. 7º.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

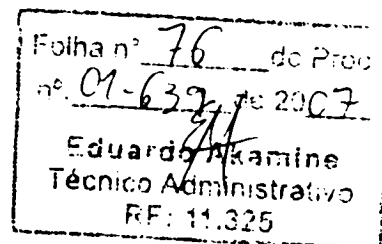
Como observa Celso Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comuna nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com as necessidades gerais" (in "Competências na Constituição de 1988", Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 1991, pág. 124)

Dessa forma, se o que predomina são os interesses do Município, repercutindo a norma sobre necessidades imediatas da Comuna, como ocorre no presente caso, há que se reconhecer a competência legislativa da esfera municipal.



PI0639-07



Ainda, cuida o projeto de matéria referente à saúde e à proteção ao portador de deficiência, e de acordo com a Constituição Federal, podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde e proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência a União, os Estados, Distrito Federal e também o Município, para suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, XII e XIV c/c art. 30, I e II, da Constituição Federal).

Também o art. 23, II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

O art. 2º, da Lei Federal da Lei nº 7.853/89, por sua vez, dispõe competir ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Na órbita municipal, o art. 213, da Lei Orgânica, prevê a atribuição do Município de garantir o direito à saúde mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho e o art. 226, III, que o Município buscará garantir à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades, em especial a assistência médica especializada, bem como o direito à prevenção, habilitação e reabilitação, através de métodos e equipamentos necessários.

Por fim, ao atribuir funções a Secretarias Municipais, trata a proposta de organização administrativa, que segundo Odete Medauar, englobam, exemplificativamente, preceitos relativos à "divisão em órgãos, vínculo entre órgãos, distribuição de competências entre os órgãos, administração direta, administração indireta etc." (in Direito Administrativo Moderno, Ed. RT, 2ª ed., pág. 31), matéria de competência legislativa do Município, nos termos do art. 13, XVI, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.



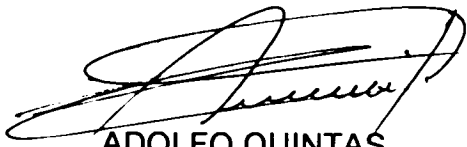
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0639-07

Sala das Comissões Reunidas em 20/06/12

1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OK

ABOU ANNI


ADOLFO QUINTAS

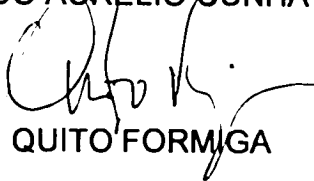

ARSELINO TATTO

CELSO JATENE


EDIR SALES


JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA


QUITO FORMIGA

SANDRA TADEU

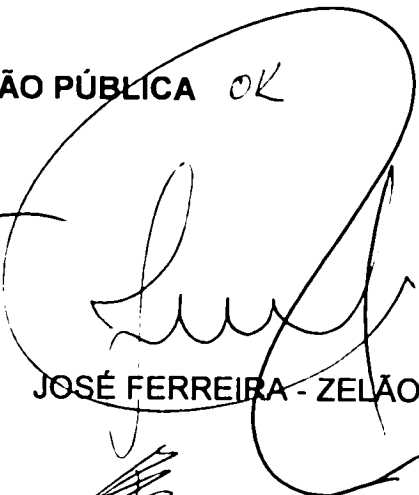
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OK


ALFREDINHO

AGNALDO TIMÓTEO

DOMINGOS DISSEI


GILSON BARRETO


JOSÉ FERREIRA - ZELÃO


NOEMI NONATO

SOUZA SANTOS

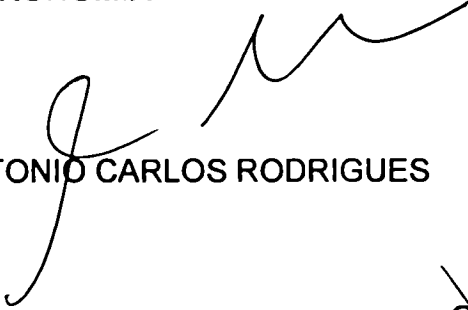


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0639-07

Folha nº 78	de P.º	fls. 86
nº. 01-639 de 2007		
Eduardo Akamine		
Técnico Administrativo		
RF: 11.325		

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AURÉLIO NOMURA


GOULART

DAVID SOARES


RICARDO TEIXEIRA

KAMIA


SENIVAL MOURA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

OK

JAMIL MURAD


CLAUDIO PRADO

JULIANA CARDOSO

FLORIANO PESARO


MILTON FERREIRA


JOSE ROLIM


NATALINI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0639-07

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha n°	79	do Proc.
n°	01-639	de 2007
Eduardo Akamine		
Técnico Administrativo		
RF: 11.325		

ADILSON AMADEU

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

ATILIO FRANCISCO

MILTON LEITE

AURÉLIO MIGUEL *sem efeito*

ROBERTO TRIPOLI

DONATO

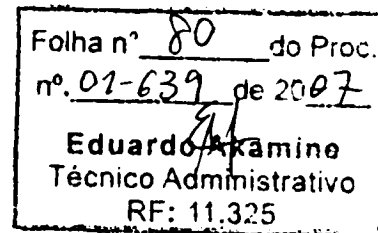
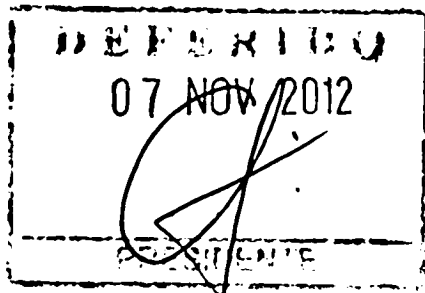
WABIN MUTRAN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / 06 / 12
 página 129 coluna 1ª, 2ª
 Conferido: [assinatura]
 Hélio Hiroki Takahashi
 Técnico Administrativo
 RF. 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
 80 a 1 e folha de informação
 sob n° 1. 09, 11, 12, 12
[assinatura]
 Eduardo Akamine
 Técnico Administrativo
 RF 11.325 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO

13-ADP
13-01655/2011

REQUEIRO, nos termos regimentais a coautoria no **Projeto de Lei nº 639/2007** que Institui o Programa Atende no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de autoria das Vereadoras Mara Gabrilli e Marta Costa.

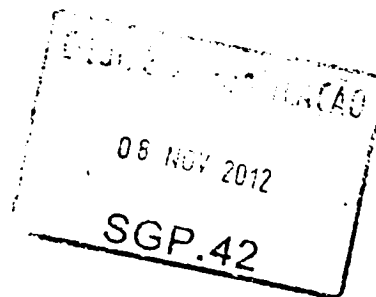
Sala das Sessões,

FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB

De acordo

FLORIANO PESARO
Líder - PSDB

Marta Costa
MARTA COSTA
Vereadora - PSD

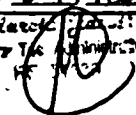


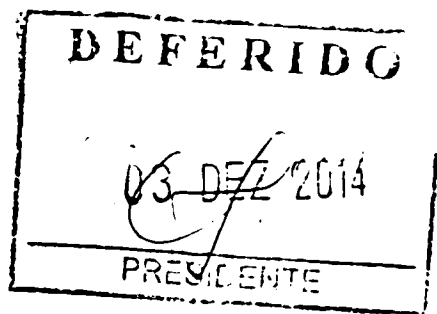
14:25 07/11/2012 00:5640 - Protocolo Legislativo - SGP.42

A SGP-21
Em 09/11/2012

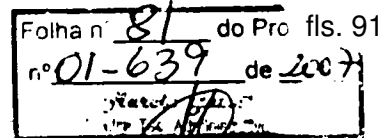
Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 81 a 83 e
folha de informação sob
nº 04/12/2014


Daniel Martins Godoi
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



REQUERIMENTO Nº

RDS

1979/2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº 15/2011 Garante o acesso das pessoas com deficiência aos espetáculos e obras culturais beneficiados por recursos da lei municipal de incentivo à cultura, e dá outras providências; nº 9/2009 Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Programa Cuidador Cidadão, destinado a promover a figura do cuidador voluntário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estimular essa atividade e fornecer o respectivo treinamento, e dá outras providências; nº 16/2011 Assegura a observância, pelo poder público municipal, das condições necessárias para a reabilitação social das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências; nº 65/2010 Altera a redação do inciso III do artigo 2º da lei 11.614, de 13 de julho de 1994, ampliando a faixa de isenção do imposto predial e territorial urbano, como estabelece. (Amplia de três para quatro salários mínimos a renda mensal de aposentados e pensionistas passíveis de isenção de IPTU); nº 859/2007 Dispõe sobre o programa equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social; nº 14/2011 Estabelece que a aquisição de livros para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá observar o montante de 4% de livros em formatos acessíveis, para benefício de pessoas com deficiência visual; nº 17/2011 Estabelece a obrigatoriedade aos sítios eletrônicos mantidos pelo poder executivo municipal observarem critérios técnicos de acessibilidade digital, da maneira como especifica, e dá outras providências; nº 601/2011 Altera a Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, para incluir o cyberbullying dentre as medidas de conscientização relativas ao bullying, e dá outras providências; nº 639/2007 Institui o Programa Atende no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; de autoria dos Vereadores Floriano Pésaro, Marta Costa e Mara Gabrielli.

À SGP - 21

04/12/2014

Jader Augusto Pimenta

Supervisor SGP-22

REF: 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 82 do Pr. fls. 93
nº 01-639 de 2007

Sala das Sessões,

EDUARDO TUMA

Vereador – PSDB

De acordo.

FLORIANO PESARO

Vereador – PSDB

MARTA COSTA

Vereadora - PSD

Segue(m) juntado(s), nesta data.
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
83 e 7
e folha de informação
sob nº 05/12/2014

Eduardo A. Martins
Técnico Administrativo
RF 11.323.155P/21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 83 do Proc. fis. 95
nº 01-639 de 2007
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

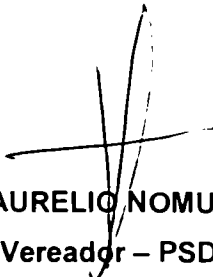
RDS
1929/2014

REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº 859/2007 Dispõe sobre o programa equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social; nº 639/2007 Institui o Programa Atende no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; nº 106/2008 Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeiras de rodas nos aeroportos, helipontos, rodoviárias, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, casas de espetáculos, casas noturnas, clubes, academias, escolas, faculdades, universidades e outros estabelecimentos que circulem mais de cem pessoas por dia, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências; de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro, Marta Costa e Mara Gabrilli.

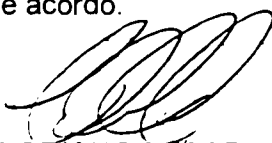
Sala das Sessões,


ANDREA MATARAZZO
Vereador - PSDB

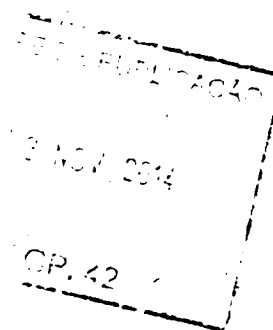

AURELIO NOMURA
Vereador - PSDB


CALVO
Vereador - PMDB

De acordo.


FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB


MARTA COSTA
Vereadora - PSD



16:24 28/11/2014 010160 - Protocolo Legislativo - 587.22

A SGP: 21

03/12/2014

[Handwritten signature]

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 96

Segue(m) juntado(s), nesta
data, docum^{to}(s) rubricado(s)
sob n^o(s) 84 e
folha de informac^o sob
n^o 07, 02, 17

Marcia Godoi
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.689

Marcia Gazoti
RF 5.139



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

1º GV - Vereadora Adriana Ramalho

REQUERIMENTO

RDS

25/2017

REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria no **Projeto de Lei nº 639/2007** que "*dispõe sobre a instituição do Programa Atende no sistema de transporte coletivo do Município de São Paulo, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida*", de autoria da vereadora Mara Gabrilli – PSDB (legislatura 2007/2011).

Sala das Sessões,

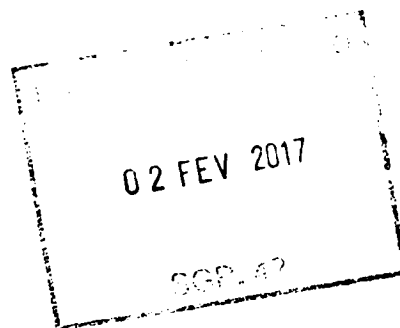
ADRIANA RAMALHO

Vereadora – PSDB

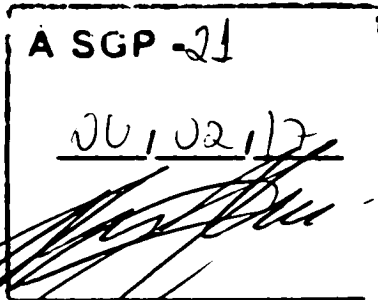
De acordo,

MARA GABRILLI

Vereadora – PSDB (mandato 2007/2011)



16:47 01/02/2017 016974 - Protocolo Legislativo - 58.22



Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300